



DIRETRIZ DE SMS PADRÃO PARA DUTOS TERRESTRES

ENGENHARIA/IETEG

IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA TRANSPORTE DUTOVIÁRIOS, GÁS E ENERGIA

SIE

SUPORTE A IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES
REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007****ÍNDICE**

1	OBJETIVO	5
2	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES	5
2.1	PGs e NORMAS	5
2.2	OUTROS DOCUMENTOS	5
2.3	DEFINIÇÕES	6
3	CONDIÇÕES GERAIS	9
3.1	PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE SMS - PGI	9
3.2	PLANEJAMENTO	10
3.2.1	PERIGOS E RISCOS DE SEGURANÇA, ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS	10
3.2.2	REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS	11
3.2.3	PLANOS E PROGRAMAS DE SMS	12
3.2.4	SEGURANÇA	13
3.2.5	MEIO AMBIENTE	13
3.2.5.1	PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	13
3.2.5.2	PLANO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO - PAC	17
3.2.6	SAÚDE	18
3.2.6.1	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	18
3.2.6.2	PROGRAMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA E PRIMEIROS SOCORROS - PEMPS	19
3.2.6.3	PLANO DE SAÚDE	19
3.2.7	PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SMS	20
3.2.8	PROGRAMA DE AUDITORIAS COMPORTAMENTAIS	20
3.2.9	RELATÓRIO MENSAL DE SMS	20
3.2.10	LEVANTAMENTO DE PONTOS NOTÁVEIS	21
3.3	INÍCIO DOS SERVIÇOS	21
3.4	IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO	22
3.4.1	RESPONSABILIDADE DOS GERENTES DA CONTRATADA	22
3.4.1.1	GERENTES DE OBRA	22
3.4.1.2	GERENTES DE SMS	22
3.4.2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SMS	23
3.4.2.3	EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
3.4.2.4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	24
3.4.2.5	EQUIPE MÍNIMA DE SMS/	26
3.4.2.5.1	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA PARA PROFISSIONAIS DO SMS	26
3.4.3	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA	27
3.4.4	TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIA.	27
3.4.4.9	TREINAMENTO ADMISSINAL	28
3.4.4.10	TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO	28
3.4.4.11	TREINAMENTO DE LIDERANÇA	29
3.4.4.12	TREINAMENTO EM AUDITORIA COMPORTAMENTAL E PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DESVIOS	29
3.4.4.13	PALESTRAS EVENTOS E CAMPANHAS	29
3.4.4.14	DIALOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	29
3.4.4.15	CÓDIGO DE CONDUTA	29
3.4.5	COMUNICAÇÃO	30
3.4.5.1	ACIDENTES, INCIDENTES, DOENÇAS OCUPACIONAIS E DESVIOS	30
3.4.5.2	COMUNICAÇÃO SOCIAL	30
3.4.5.2.2	PÚBLICO ALVO	30

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES
REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007**

3.4.5.2.3	PROCEDIMENTOS UTILIZADOS	30
3.4.5.2.4	CONTATO COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS	31
3.4.5.2.5	REGISTROS	31
3.4.5.2.6	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO	31
3.4.6	DOCUMENTAÇÃO DE SMS	32
3.5	VERIFICAÇÃO E AÇÃO CORRETIVA	32
3.5.1	MONITORAMENTO E MEDIÇÃO	32
3.5.2	INDICADORES DE SMS	32
3.5.3	NÃO-CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS	33
3.5.3.1	ACIDENTES, DOENÇAS OCUPACIONAIS, INCIDENTES COM ALTO POTENCIAL E SISTÊMICOS E DESVIOS CRÍTICOS E SISTÊMICOS	33
3.5.3.2	ACIDENTE COM LESÃO	35
3.5.3.3	ACIDENTE FATAL	36
3.5.4	REGISTROS	36
3.5.5	AUDITORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	36
3.6	ANÁLISE CRÍTICA DA CONTRATADA	37
4	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	38
4.1	CONTROLE OPERACIONAL	38
4.1.1	CANTEIRO DE OBRAS / ÁREAS DE VIVÊNCIAS	38
4.1.2	FRENTES DE TRABALHO – REQUISITOS BÁSICOS	39
4.1.3	SINALIZAÇÃO	40
4.1.4	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	41
4.1.5	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	42
4.1.6	ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS	42
4.1.7	PERMISSÃO PARA TRABALHO - PT	43
4.1.8	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	43
4.1.9	TRANSPORTE DE CARGAS	44
4.1.10	TRANSPORTE DE PESSOAL	44
4.1.11	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	45
4.1.12	SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA INDUSTRIAL	47
4.1.13	SERVIÇOS ENVOLVENDO ELETRICIDADE	47
4.1.14	SERVIÇOS E ESCAVAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA	47
4.1.15	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS (APLICÁVEL SOMENTE NA REGIÃO SUDESTE)	48
5	BOAS PRÁTICAS DE CONSTRUÇÃO & MONTAGEM A SEREM IMPLEMENTADAS	49
5.1	UTILIZAÇÃO DE GUINCHO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM RAMPAS COM INCLINAÇÕES MAIORES OU IGUAIS À 15°	49
5.2	SUPORTE PARA DESLOCAMENTO DE TUBO PARA ACOPLAMENTO	49
5.3	SUPORTE PARA APOIO DE EQUIPAMENTO MANUAL	49
5.4	ARMAÇÃO DA CABANA DE SOLDA	49
5.5	SUPORTE PARA FIAÇÃO	49
5.6	VEÍCULO PARA TREINAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO	49
5.7	BLINDAGEM PARA ESCORAMENTO EM ESCAVAÇÕES	50
5.8	FIXAÇÃO DE TELAS TIPO TAPUME PARA ISOLAMENTO DE VALAS	50
5.9	SINALIZAÇÃO DE LINHAS DE ENERGIA AÉREAS	50
6	EMERGÊNCIAS	50
6.1	PLANO DE EMERGÊNCIA LOCAL - PEL	50
6.2	PLANO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	52

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES
REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007**

6.3	PLANO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS E PRIMEIROS SOCORROS - PEMPS	52
6.3.6	Unidade Médica Avançada (HOSPITAL DE CAMPO) OU UTI MÓVEL	52
6.3.7	UNIDADE MÉDICA BÁSICA (AMBULATÓRIO MÉDICO)	52
7	AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	53
8	ADENDO I – TREINAMENTOS, EVENTOS, PALESTRAS E CAMPANHAS DE SMS	53
9	ANEXOS	61

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

OBS.: Esta é uma diretriz de SMS específica para Obras de construção e montagem e reabilitação de Dutos Terrestres, mas que deve ser adaptada às condições específicas de cada Contrato, sem contudo modificar o texto dos itens aplicáveis. Esta customização deve ser realizada com a assessoria da UIE/QSMS e/ou AG/SMS.

1. OBJETIVO

1.1 - Esta Diretriz, para Empreendimentos de dutos terrestres, visa atender às exigências legais e integradas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde / Comunicação Social–SMS/CS, bem como os requisitos específicos, com o propósito de proteger as pessoas, o meio ambiente, os equipamentos e as instalações da PETROBRAS, da CONTRATADA e da Comunidade, sendo por isso, do interesse comum das partes.

1.2 - Esta Diretriz não pretende ser exaustiva, devendo-se ainda documentar e implementar procedimentos específicos das práticas que se tornem necessárias à melhoria do desempenho de SMS/CS em todas as atividades do Empreendimento.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1 - PGs e NORMAS:

- a) PG-11-AG/SMS-001 – Acidente Fatal - Comunicação, Investigação e Divulgação ;
- b) PG-25-AG/SMS-029 – Classificação, Investigação, Análise, Documentação e Divulgação de Anomalias de SMS;
- c) PG-11-AG/SMS-020 – Levantamento de Perigos/Danos e Avaliação de Riscos;
- d) PG-10-AG/SMS-025 – Levantamento de Aspectos e Avaliação de Impactos Ambientais;
- e) PG-10-AG/SMS-030 – Elaboração do Plano Diretor de Resíduos e Efluentes nas Unidades Organizacionais;
- f) PG-25- AG/SMS-015 –Monitoramento e Medição;
- g) PG-25-AG/SMS-023 – Avaliação e Gestão de Riscos
- h) PG-25-ENGENHARIA/AG-002 – Sistema de Gestão de SMS da Auditoria Comportamental;
- i) NBR 14280 – Cadastro de acidente do trabalho – Procedimento e classificação
- j) PG-25-AG/PIE-007 – Terminologia da Gestão de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- k) N-464 – Construção, Montagem e Condicionamento de Dutos Terrestres;
- l) N-2162 Emissão de Permissão de Trabalho (PT) – ESTA NORMA É CORPORATIVA
- m) N-2344-Segurança em Trabalhos de Radiografia Industrial.

Em caso de contratadas certificadas ou certificáveis nas Normas NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, SA 8000/NBR 16001 e ISO 9001, serão aceitos os documentos das contratadas, desde que atendam os conteúdos dos PG's da PETROBRAS.

2.2 - OUTROS DOCUMENTOS:

Além das exigências de SMS/CS contidas nesta Diretriz, a CONTRATADA deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

- a. Requisitos de SMS constantes na Constituição Federal, Leis, Decretos, Portaria 3214/78 do MTE (Norma Regulamentadora – NR), Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- b. Normas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PETROBRAS (entre elas os PG's), aplicáveis e previamente definidas na fase de edital e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c. Política, Diretrizes Corporativas, Procedimentos e Normas de SMS da PETROBRAS anexadas no edital;
- d. Licenças Ambientais e suas condicionantes anexadas no edital e definindo as responsabilidades da contratada;
- e. Normas de Gestão: NBR ISO 14001/2004 e OHSAS 18001/1999;
- f. Estudos Ambientais - EIA/RIMA, AR, PBA, PAC ou RAS;
- g. Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI;
- h. Plano de Contingência Local do órgão operacional - PCL, quando houver
- i. N-2695 – Ações de relacionamento com as comunidades vizinhas

2.2.1 - Os requisitos legais, normas, procedimentos e outros documentos citados nesta Diretriz têm a função de ministrar uma referência para a condução das atividades. É obrigação de a CONTRATADA identificar, manter atualizados, cumprir e monitorar o cumprimento de todos os requisitos legais e demais requisitos de SMS aplicáveis às suas atividades.

2.3 – DEFINIÇÕES

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Acidente – Evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

Nota: Segundo a legislação brasileira (Lei 8.213/91), as doenças ocupacionais estão incluídas no conceito de acidente do trabalho.

Acidente do Trabalho - é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 da Lei 8 213, de 24/07/1991, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, e até mesmo a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Consideram-se também, acidente de trabalho as doenças profissionais e doenças do trabalho.

Acidente Fatal - Evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em morte de pessoa.

Acidente Grave - Acidente que causou morte ou incapacidade permanente total ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior.

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.

Anomalia ou Ocorrência Anormal – situação ou evento indesejável que resulte ou possa resultar em danos ou falhas, que afetem pessoas, o meio ambiente, o patrimônio (próprio ou de terceiros), a imagem do Sistema PETROBRAS, os produtos ou os processos produtivos. Este conceito inclui os acidentes, doenças, incidentes, desvios e não-conformidades.

Aspecto Ambiental - elemento das atividades ou produtos ou serviços que pode interagir com o meio ambiente.

AR - Análise de Riscos.

Áreas de Vivência - Áreas destinadas a suprir as necessidades básicas humanas de alimentação, higiene, descanso, lazer, convivência e ambulatória, devendo ficar fisicamente separada das áreas laborais.

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, segundo as normas vigentes no sistema CONFEA/CREA.

Auditoria Comportamental - método de observação e interação com a força de trabalho, com foco no comportamento e atitudes das pessoas durante a realização de suas tarefas, através de uma técnica de

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

abordagem positiva e focando na conscientização e na melhoria de contínua do desempenho de SMS da força de trabalho.

Blaster - profissional habilitado para a atividade e operação de explosivos.

Canteiro de Obra - área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra.

CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho.

CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Comunidade - População diretamente impactada pela obra.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente.

CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

DDSMS - Diário Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Desvio – Qualquer ação ou condição, que tem potencial para conduzir, direta ou indiretamente, a danos a pessoas, ao patrimônio (próprio ou de terceiros), impacto ao meio ambiente, que se encontra desconforme com as normas de trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas.

Desvio crítico - Desvio com potencial para causar incidente com alto potencial ou acidente grave.

Desvio sistêmico – Conjunto de desvios ou de desvios similares que ocorrem de forma repetitiva e freqüente.

Doença do Trabalho - é a doença adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, desde que constante da relação de que trata o Anexo II do Decreto 3048/99.

Doença Ocupacional - agravo à saúde física e/ou mental, cuja causa esteja relacionada ao trabalho, mas que não seja advindo de um acidente típico. Este conceito engloba as doenças profissionais e as do trabalho.

Nota: Segundo a legislação brasileira (Lei 8.213/ 91), as doenças ocupacionais estão incluídas no conceito de acidente do trabalho.

Doença Profissional - é a doença produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, constante da relação de que trata o anexo II do Decreto 3048/99.

DRT - Delegacia Regional do Trabalho.

DST - Doença Sexualmente Transmissível.

Dutos - tubulações destinadas ao transporte de petróleo ou seus derivados e outros fluidos, sob pressão.

EIA - Estudo de Impacto Ambiental.

EPI - Equipamento de Proteção Individual - todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.

Fiscalização – Empregado PETROBRAS ou Contratado, designado para acompanhamento dos serviços.

Frente de Trabalho - área de trabalho móvel e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra.

HH - Homem-hora.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Impacto Ambiental - qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais da organização.

Incidente – Evento imprevisto e indesejável que poderia ter resultado em dano à pessoa, ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

Incidente com alto potencial – incidente que poderia ter causado morte ou incapacidade permanente ou dano material classificado como grande ou impacto ao meio ambiente classificado como maior. **Incidente sistêmico** – Conjunto de incidentes ou de incidentes similares que ocorrem de forma repetitiva e freqüente.

ISO - International Standard Organization.

IT – Instrução de trabalho.

Legalmente Habilitado - profissional que possui habilitação exigida pela lei.

LI - Licença de Instalação.

Liderança - refere-se a todos os indivíduos diretamente responsáveis por todas as atividades relativas a execução do contrato;

LV - Lista de Verificação.

LP - Licença Prévia.

MGI - Manual de Gestão Integrada de SMS

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

MINTER – Ministério do Interior.

NBR - Norma Brasileira.

NR - Norma Regulamentadora da Portaria 3214/78 do MTE.

OHSAS - Occupational Health and Safety Assessment Series.

PAC - Plano Ambiental de Construção.

PBA – Plano Básico Ambiental.

PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PEMPS – Programa de Emergências Médicas e Primeiros Socorros.

Perigo - Fonte ou situação com potencial de provocar danos em termo de ferimentos humanos ou problemas de saúde, danos à propriedade, ao meio ambiente, ou combinação destes.

PGRE - Plano de Gestão de Resíduos, Efluentes e Emissões Atmosféricas.

PGRC - Plano de Gerenciamento de Riscos na Construção.

PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde

“Primeiros Socorros – Casos de lesão em que o atendimento de saúde é único, ou seja, não requer tratamento médico continuado, após o qual o acidentado está apto a retornar imediatamente ao trabalho na mesma atividade, sem restrição”.

PT - Permissão para Trabalho.

PTT - Permissão para Trabalho Temporário.

RAL-C - Relatório de Acidentes com Lesão de CONTRATADA.

RAS - Relatório Ambiental Simplificado.

REM - Relatório Estatístico Mensal de Acidentes.

RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.

Risco - A combinação da probabilidade e consequência de ocorrer um evento perigoso especificado;

SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

SEMA - Serviço Especializado em Meio Ambiente.

SIGI - Sistema de Gestão Integrada de SMS

SMS - Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Trabalhador Habilitado - aquele que comprove perante o empregador e a inspeção do trabalho uma das seguintes condições:

a) capacitação, mediante curso específico do sistema oficial de ensino;

b) capacitação, mediante curso especializado ministrado por centros de treinamento e reconhecido pelo sistema oficial de ensino.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- c) **Trabalhador Qualificado** - aquele que comprove perante o empregador e a inspeção do trabalho uma das seguintes condições:
- capacitação mediante treinamento na empresa;
 - capacitação mediante curso ministrado por instituições privadas ou públicas, desde que conduzido por profissional habilitado;
 - experiência comprovada em Carteira de Trabalho de pelo menos 6 (seis) meses na função.

UIE - Unidade de Implementação de Empreendimentos da PETROBRAS.

UN - Unidade de Negócios da PETROBRAS.

3 – CONDIÇÕES GERAIS

Aceitar qualquer variação de nomenclatura adotada para o Plano de Gestão Integrada (SGI – Sistema de Gestão Integrado, SIG – Sistema Integrado de Gestão, etc), podendo ser aceito planos integrados com qualidade e responsabilidade social, desde que o conteúdo atenda o mínimo de SMS.

3.1 – PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE SMS – PGI

3.1.1 - A CONTRATADA deve, na fase de planejamento do empreendimento, descrever e apresentar à PETROBRAS para análise e aprovação, em forma de um Plano de Gestão Integrada (PGI), como irá atender os requisitos desta Diretriz e o Manual de Gestão Integrada (MGI) de sua empresa.

3.1.2 – Devem ser descritos no PGI, os requisitos previstos pelas Normas ISO 14001/2004 e OHSAS 18001/1999, os seguintes itens abaixo:

- Organograma e histograma previsto da obra;
- Política de SMS;
- Objetivos, indicadores e metas em consonância com os da PETROBRAS. (conforme informados no edital);
- Plano de atendimento a emergências;
- Prevenção e controle dos riscos significativos do trabalho;
- Sistemática de controle e arquivamento de registros de SMS-CS;
- Descrição e quantificação dos recursos materiais a serem utilizados na área de SMS-CS;
- Plano de treinamento e conscientização em SMS-CS;
- Plano de Gestão e Padrões de Tratamento de Resíduos;
- Planos, Programas, Campanhas e outros eventos de SMS-CS que devem ser implementados para atendimento dos objetivos e metas do SG e desta Diretriz Contratual ;
- Relatório mensal de acompanhamento das atividades do SG;
- Criação de um Comitê de Gestão de SMS-CS
- Matriz para todas as funções, relacionando os treinamentos gerais e específicos de SMS;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Sistemática para inspeções de máquinas e equipamentos;
- Programa de auto-avaliações, inspeções, auditorias internas, incluindo aplicação de LV's e auditorias comportamentais;

(A PETROBRAS se incumbirá do treinamento no Programa de Auditoria Comportamental para multiplicadores da Contratada)

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- q) Sistemática de inspeção de SMS-CS nas empresas SUBCONTRATADAS, de modo a garantir que o desempenho em SMS-CS nas atividades executadas ou serviços prestados para a CONTRATADA sejam compatíveis aos requisitos desta Diretriz;
- r) Descrição da forma de tratamento das não-conformidades identificadas nas auto-avaliações, inspeções e auditorias;
- s) Procedimento de investigação de acidentes, doenças ocupacionais, incidentes com alto potencial e sistêmicos e desvios críticos e sistêmicos de SMS, alinhado com as diretrizes constantes do edital.

3.1.3 – Outras informações necessárias para o cumprimento desta Diretriz devem ser apresentadas no PG, conforme item 3.1.1.

3.1.4 – Nenhuma atividade poderá ser iniciada sem o cumprimento dos itens constantes desta Diretriz, aplicáveis à mesma.

3.1.5 – O início das atividades de C&M (abertura e/ou preparação de pista) estará condicionado a liberação do PG pela PETROBRAS e a comprovação da disponibilização dos recursos necessários para a efetiva implementação dos requisitos descritos no mesmo.

3.2 PLANEJAMENTO

3.2.1 PERIGOS E RISCOS DE SEGURANÇA, ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

3.2.1.1 – A CONTRATADA deve elaborar um macro-fluxo de suas atividades típicas, a fim de facilitar o levantamento dos perigos/riscos e aspectos/impactos ambientais.

3.2.1.2 - A CONTRATADA deve realizar o levantamento de perigos e danos, aspectos e impactos ambientais inerentes às atividades, produtos e serviços do contrato, de forma a identificar quais os cenários de danos e impactos ambientais, devendo ser apresentado à PETROBRAS, em forma de planilha, para apreciação e comentários. Este levantamento deve estar alinhado com os procedimentos (PG) da PETROBRAS. PG-11-AG/SMS-020 – Levantamento de Perigos/Danos e Avaliação de Riscos e PG-10-AG/SMS-025 – Levantamento de Aspectos e Avaliação de Impactos Ambientais.

3.2.1.3 Cabe à Fiscalização: orientar e registrar em ata de reunião quanto aos requisitos específicos e instruções complementares de SMS, tais como gestão de resíduos, Permissão de Trabalho (PT), áreas classificadas etc;

3.2.1.4 - Para as atividades listadas a seguir a CONTRATADA deve realizar uma Análise Preliminar de Riscos (APR) específica, tomando-se por base as planilhas citadas no item 3.2.1.2, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, o técnico de meio ambiente e outros profissionais que se façam necessários. Para as atividades não previstas nesta relação, a elaboração da APR fica vinculada à significância dos riscos.

- Construção e desmobilização do canteiro
- Abaixamento de colunas;
- Abertura de valas / cavas;
- Abertura de pista (inclusive cortes / aterros);
- Carregamento, transporte e descarregamento de tubos;
- Desfile / Curvamento de tubos;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- Supressão vegetal;
- Obras Especiais (cruzamentos e travessias, por métodos destrutivos e não destrutivos);
- Obras especiais de contenção de taludes, aterros, margens de corpos d'água, etc;
- Revestimento de Juntas;
- Restauração, Proteção e Sinalização de pista;
- Soldagem (coluna);
- Fundações e Estaqueamento;
- Concretagem de bases / caixas / estruturas;
- Concretagem de tubos;
- Trabalhos de corte (serras circulares/fita, discos de corte);
- Transporte e movimentação de carga em geral;
- Trabalhos em escavação;
- Trabalhos em espaço confinado;
- Montagem e desmontagem de andaime;
- Trabalho em altura;
- Trabalhos em subestação;
- Trabalhos com ferramentas elétricas portáteis;
- Execução de tie-ins e trepanações;
- Trabalhos em tubovias;
- Teste hidrostático e pneumático de válvulas / complementos;
- Teste Hidrostático de linha;
- Trabalhos de jateamento abrasivo ou hidrojateamento;
- Trabalhos de pré-fabricação / soldagem (complementos);
- Trabalhos com fontes radioativas;
- Trabalhos de pintura;
- Trabalhos de construção civil (áreas de válvulas, estações e edificações em geral);
- Trabalhos de construção e montagem mecânica;
- Trabalhos de construção e montagem elétrica / instrumentação;
- Condicionamento (que contempla as seguintes atividades: limpeza, calibração, secagem, inertização de equipamentos e linhas, energização e pressurização de sistemas, testes de malhas, testes de motores, calibração de equipamentos etc).

Notas:

- a) Para determinadas atividades, quando o trabalho for desenvolvido em faixa com duto em operação, a coordenação da elaboração da APR poderá ser do órgão operacional, devendo a CONTRATADA manter a participação dos profissionais citados neste item;
- b) A emissão da APR não exclui a emissão da Análise de Segurança do Trabalho (AST) para a mesma atividade, quando necessária, conforme item 3.2.1.6.

3.2.1.5 - A CONTRATADA, com a finalidade de verificar adequação da APR para as variáveis específicas de cada trecho a ser trabalhado, deverá:

- a) Periodicamente e sempre que a atividade da fase assim o exigir, analisar previamente os riscos das atividades que serão executadas no dia seguinte e posteriores, através de inspeção de campo, com a presença do técnico de segurança, técnico de meio ambiente e encarregado da atividade.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- b) Caso sejam encontradas condições reais não previstas na APR será necessário utilizar a ferramenta AST conforme item 3.2.1.7. Em função da abrangência dos riscos identificados analisar a necessidade de revisão da APR;
- c) Divulgar os riscos identificados nas APR e AST (se cabível), sua forma de bloqueio ou mitigação, no DDSMS do dia da execução da atividade.

3.2.1.6 – Nas atividades não previstas em procedimentos ou não rotineiras, que apresentem históricos ou potencial de causar acidentes, ou em atividades em que as condições previstas na APR não contemplem as condições reais para a execução da atividade, deve ser elaborada uma AST, constando no mínimo de:

- a) Identificação do trabalho a ser executado;
- b) Detalhamento da atividade em passos lógicos;
- c) Identificação, em cada passo, dos riscos existentes;
- d) Ações preventivas para cada risco identificado, de modo a eliminar ou controlar a exposição;
- e) Avaliação do que pode sair errado com relação às ações planejadas;
- f) Prever ações preventivas sobre o que pode sair errado.

3.2.1.7 - A CONTRATADA, com base nas hipóteses acidentais e situações de emergências que possam ocorrer durante a obra, deve desenvolver e implementar seu Plano de Ação de Emergências (PAE). Este plano deve ser integrado com o Plano de Contingência Local (PCL) do órgão operacional, quando aplicável.

3.2.1.8 - O Plano de Ação de Emergências (PAE) deve contemplar a evacuação da área e atendimentos emergenciais necessários para a sua força de trabalho.

3.2.2 REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS

3.2.2.1 – Cabe à CONTRATADA identificar, manter atualizados, cumprir e monitorar o cumprimento de todos os requisitos legais e demais requisitos de SMS aplicáveis às suas atividades.

3.2.2.2 - As condicionantes e medidas mitigadoras / compensatórias explicitadas nas Licenças Ambientais (LP e LI) e nos estudos / planos ambientais (EIA / RIMA, PBA, PAC, AR etc), deverão ser atendidas pela CONTRATADA, quando dentro do escopo do contrato.

3.2.2.3 - Cabe à CONTRATADA dar entrada no documento de Comunicação Prévia na Delegacia Regional do Trabalho – DRT, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo ao item 18.2 da NR-18.

3.2.3 PLANOS E PROGRAMAS DE SMS

3.2.3.1 - A CONTRATADA deve estabelecer, implementar e manter planos, programas, campanhas e outros eventos de SMS-CS que se façam necessários ao atendimento aos objetivos e metas do SG, incluindo aqueles inerentes ao licenciamento ambiental (EIA / RIMA, AR, PBA, PAC, RAS, LP, LI, etc), quando dentro do escopo do contrato. Estes documentos devem estar disponíveis para consulta e comentários da PETROBRAS.

3.2.3.2 – Cada plano, programa, campanha ou outro evento de SMS-CS deve ser estruturado de modo a ter, no mínimo, a seguinte forma: o que deve ser feito, como deve ser feito, quem é o responsável pela implementação da(s) atividade(s), cronograma para implementação da(s) atividade(s), o indicador para avaliação do andamento da implementação ou desempenho do plano, programa, campanha ou evento e os recursos que serão disponibilizados.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.2.3.3 – O Comitê de Gestão de SMS da CONTRATADA deve acompanhar a implementação dos planos, programas, campanhas e outros eventos e se as atividades estão sendo efetivas para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos.

3.2.3.4 – Os programas, planos e campanhas, abaixo listados, quando aplicáveis, devem ser implementados:

Obs: Os programas listados abaixo podem estar integrados e/ou inseridos em outros documentos do Sistema de Gestão.

- a) Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (conforme 3.2.4.1);
- b) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (conforme 3.2.4.1);
- c) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (conforme 3.2.6.1);
- d) Planos ou programas exigidos no processo de licenciamento ambiental (PAC, PBA, EIA/RIMA, AR, RAS, LP, LI etc), quando dentro do escopo do contrato;
- e) Plano de Gerenciamento de Resíduos, Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas – PGRE, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS (conforme 3.2.5.1);
- f) Plano de Monitoramento e Medição;
- g) Plano de Comunicação Social;
- h) Programa de treinamento em SMS
- i) Programa de Auditorias Comportamentais;
- j) Plano de Ação de Emergência – PAE, englobando o Plano de Proteção contra Incêndio e o Programa de Emergências Médicas e Primeiros Socorros – PEMPS;
- k) Campanhas ou programas de motivação dos trabalhadores para os aspectos de SMS-CS;
- l) Outros programas específicos para as áreas de SMS, quando aplicáveis;
- m) Programa de divulgação da Política de SMS;
- n) Programa de incentivo à implantação de projetos que incorporem o conceito de sustentabilidade, a utilização de mecanismos de desenvolvimento limpo e a otimização do uso de insumos como água, energia e materiais;
- o) Programa de esclarecimento e treinamento junto às comunidades potencialmente expostas a riscos;
- p) Programas de saúde e educação ambiental junto às comunidades vizinhas;
- q) Programa de inspeções e auditorias internas e nas SUBCONTRATADAS;
- r) Plano de Proteção Radiológica;
- s) Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (NR-15 – Anexo 13 A – Benzeno), quando aplicável;
- t) Programa de Proteção Respiratória – PPR (IN 1, de 11 de Abril de 1994);
- u) Programa de Conservação Auditiva – PCA;
- v) Programa de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos;
- w) Plano de manuseio e estocagem de produtos químicos e/ou perigosos em conformidade com a NR-26.

3.2.4 - SEGURANÇA

3.2.4.1 - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

Os programas normativos (PPRA, PCMAT) podem ser emitidos em um único documento, a critério da Contratada, desde que atendidas as exigências legais aplicáveis para cada um deles. Este documento pode conter também as exigências do LTCAT.

3.2.4.1.1 - A CONTRATADA DEVE APRESENTAR À PETROBRAS, ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, SEU PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT/NR-18 E O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA/NR-9, QUE DEVEM SER ELABORADOS E EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DEVENDO CONSTAR ANEXADAS AOS MESMOS AS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART (RESOLUÇÃO 437 DE 27/11/99 DO CONFEA).

3.2.4.1.1.1 A CONTRATADA deve realizar as avaliações ambientais qualitativas e quantitativas associadas aos riscos identificados por grupos homogêneos de exposição - GHE, considerando as etapas/atividades da obra.

3.2.4.1.2 - O PCMAT deve contemplar as exigências contidas no - PPRA.

3.2.4.1.3 - O PCMAT e o PPRA devem ser mantidos no Canteiro de obras à disposição da PETROBRAS e do órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

3.2.5 - MEIO AMBIENTE

3.2.5.1 – PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

- a. Plano de Gerenciamento de Resíduos, Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas – PGRE
- b. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRC
- c. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS

3.2.5.1.1 – A CONTRATADA deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas, desde sua origem até a destinação final, bem como se empenhar na constante redução dos potenciais de impactos.

3.2.5.1.2 - A CONTRATADA deve desenvolver o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos, Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas com base na sua Política Ambiental, nas determinações constantes das licenças, estudos e planos inerentes ao licenciamento ambiental dos respectivos Empreendimentos, nas normas e leis pertinentes, bem como deve estar alinhado ao PG específico da Engenharia Petrobras e com as disposições desta Diretriz,

3.2.5.1.3 – O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRC deve estar incluído no PGRE e devem obedecer às determinações da legislação específica do CONAMA 307/02 e 348/04.

3.2.5.1.4 – O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS deve estar incluído no PGRE e deve obedecer às determinações das legislações específicas do CONAMA 358/05 e da ANVISA/RDC 306/04.

3.2.5.1.5 – A CONTRATADA deve fornecer e custear a coleta, acondicionamento temporário, tratamento/controle, transporte e destinação final de todos os resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas, por ela gerado, atendendo aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.2.5.1.6 - A CONTRATADA deve garantir as seguintes tarefas: coleta seletiva disposição temporária, reciclagem, transporte interno e externo e, disposição final de todos os resíduos em locais regulamentados pelos órgãos ambientais da região (estadual e/ou municipal).

3.2.5.1.7 – A CONTRATADA deve manter à disposição da PETROBRAS as licenças ou autorizações emitidas pelos órgãos ambientais competentes para as atividades de tratamento, transporte e destinação final de resíduos e efluentes. Quando algumas dessas atividades forem feitas por empresas SUBCONTRATADAS, a CONTRATADA deve possuir cópia das licenças ou autorizações ambientais das SUBCONTRATADAS. O mesmo se aplica quando utilizados serviços de laboratórios de análise para classificação dos resíduos e para monitoramento de efluentes e emissões atmosféricas. As licenças devem estar válidas e os seus escopos abrangerem os serviços prestados. Estes documentos devem estar organizados e à disposição da PETROBRAS, bem como os manifestos para o transporte de resíduos e efluentes.

3.2.5.1.8 – Devem ser priorizadas ações para redução, de geração de resíduos, Quando forem encaminhados resíduos para reciclagem, a CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS documentos que comprovem a sua destinação em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.2.5.1.9 – A manutenção e lubrificação de veículos e máquinas devem ser feitos longe de corpos d'água. É proibido abastecer veículos em faixas localizadas próximas a corpos d'água. Neste caso, é necessário encaminhar os veículos e máquinas a locais mais adequados, preferencialmente, ao canteiro ou a estações móveis de abastecimento. Os locais de abastecimento de veículos e máquinas devem estar providos de dispositivos de combate a incêndio e derramamentos.

3.2.5.1.10 - Disponibilizar nas frentes de obra equipamentos para contenção e recolhimento de produtos ou resíduos perigosos vazados, assim como material absorvente ou barreiras para controle de derrames de hidrocarbonetos, bem como dispositivos para combate a incêndio, conforme itens 6.1.3.3 e 6.1.3.4.

3.2.5.1.11 – As equipes nas frentes de obra e canteiros devem estar preparadas para as ações de limpeza, conforme PEL.

3.2.5.1.12 – Os operadores que trabalham com manuseio, tratamento e armazenamento temporário de resíduos e efluentes devem ser treinados na forma de operação, no uso adequado dos EPIs, em combate a incêndio.

3.2.5.1.13 – Quando do encerramento das atividades do canteiro e das frentes de obra, a CONTRATADA deve tomar medidas que possibilitem a remoção total dos resíduos ali armazenados e/ou gerados por ela.

3.2.5.1.14 – As documentações relativas às operações com resíduos, efluentes e emissões atmosféricas devem ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da obra.

3.2.5.1.15 - Para gerenciamento dos resíduos sólidos, devem ser observados:

3.2.5.1.15.1 - Todos os resíduos gerados pela obra e por suas atividades auxiliares devem ser caracterizados conforme as Normas NBR 10.004 e coletados, manuseados e armazenados conforme NBRs 12 235, 11 174, 13 463, 12 807, 12 809 e 12 810.

3.2.5.1.15.2 - As informações sobre a gestão de resíduos sólidos devem ser no mínimo, as seguintes: fonte de geração, classe, quantidade, tipo de coleta, manuseio, armazenamento temporário, transporte interno e externo, tratamento e disposição final, registros, forma de controle e contenção em caso de vazamento.

3.2.5.1.15.3 – Segregação de Resíduos

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- a) Os resíduos gerados nas frentes de trabalho da obra e em suas atividades de apoio devem ser recolhidos e segregados de acordo com as classes a que pertencerem. Pilhas, baterias e embalagens de filmes para gamagrafia e outras embalagens de produtos químicos devem ser segregadas à parte dos demais resíduos;
- b) Deve haver segregação respeitando a incompatibilidade entre produtos;
- c) Após a segregação, os resíduos devem ser transferidos para os respectivos pontos de armazenamento temporário;
- d) Materiais contaminados com hidrocarbonetos devem ser segregados como resíduos perigosos;
- e) Os resíduos sólidos devem ser separados de acordo com a Resolução Conama 275/01.

3.2.5.1.15.4 – Armazenamento Temporário

- a) Devem ser construídas em número suficiente e em locais adequados, estruturas para armazenamento temporário de resíduos, conforme NBRs específicas;
- b) O armazenamento temporário dos resíduos em baias ou galpões deve ser realizado em local que apresente os seguintes requisitos: coberto, ventilado, com piso impermeável, com sistema de contenção para controle de poluição ambiental (diques, ferramentas e material absorvente), com equipamentos de segurança (extintores), que impeça o acesso de pessoas estranhas, com sinalização de segurança e de identificação dos resíduos armazenados, longe do trânsito de veículos e afastados de águas superficiais, alagadas ou agrícolas.

3.2.5.1.15.5 – Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos:

- a) Todo óleo lubrificante usado deve ser encaminhado para re-refino, conforme legislação aplicável;
- b) A disposição de pilhas, baterias, pneus inservíveis, embalagens de produtos perigosos etc deve ocorrer conforme legislação aplicável;
- c) Quando da necessidade de tratamento do resíduo antes de descartá-lo, os sistemas de tratamento devem ser devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente;
- d) O transporte de resíduos perigosos ou de qualquer produto perigoso deve ser efetuado atendendo as legislações específicas;
- e) Todos os resíduos devem ser devidamente acondicionados durante o transporte. Devem ser feitos os registros dos volumes movimentados e mantida a documentação do trâmite, conforme PGRE e aqueles exigidos pelo órgão ambiental competente;
- g) É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material.

3.2.5.1.16 - Para gerenciamento dos efluentes líquidos, devem ser observados:

As informações sobre a gestão de efluentes líquidos devem ser, no mínimo, as seguintes: fonte de geração, tipos, características, monitoramento (periodicidade, padrões legais a serem atendidos e resultados), quantidade, acondicionamento temporário, transporte, tratamento e disposição final. Também devem estar disponíveis os projetos dos sistemas de escoamento de águas pluviais e servidas, bem como os projetos dos sistemas de tratamento de águas servidas, do esgoto sanitário e de outros tipos de efluentes.

3.2.5.1.16.1 – Esgoto Sanitário

- a) Todos os efluentes sanitários gerados nas obras ou em atividades auxiliares devem ser direcionados para rede pública de esgotos, caso disponível, ou para um sistema de fossa séptica

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- b) Quando forem construídas fossas sépticas, a quantidade, o dimensionamento e a localização devem ser adequados a cada frente de obra, canteiro ou alojamentos, e deve atender a Norma NBR 7229. Após as fossas, devem, sempre que possível, ser instalados filtros anaeróbios;
- c) Deve ser prevista manutenção e limpeza dos sistemas fossa séptica/filtro anaeróbico;
- d) Caso se adote o sistema de sumidouro, deve ser garantido o dimensionamento do sistema de tratamento de acordo com o número de usuários e realizada uma amostragem e análise do resultado do tratamento para verificação de sua eficácia;
- e) Como alternativa às fossas sépticas, nas frentes de obras, será permitida a utilização de banheiro químico. A empresa recolhadora dos efluentes e de tratamento/disposição final devem ser devidamente licenciadas/autorizadas pelo órgão ambiental; Em locais onde seja inviável (não há empresas licenciadas no Estado) o tratamento dos rejeitos do banheiro químico e com a anuência do órgão ambiental poderá ser utilizado o banheiro de campanha.
- f) Os efluentes de refeitório, antes de entrar no sistema de tratamento, devem passar por uma caixa separadora de gordura e uma caixa separadora de água/óleo;
- g) Caso os sistemas gerem descartes no corpo hídrico, devem ser realizadas amostragens e análises dos parâmetros definidos na legislação pertinente (municipal, estadual ou federal) ou pelo órgão ambiental e verificada a adequação do efluente final aos referidos parâmetros antes do lançamento. A periodicidade das análises não pode ser maior que seis meses quando os padrões estão enquadrados e deve ser mensal para os que estejam em adequação. Serão tratados como não-conformidade os resultados que não atenderem aos padrões estabelecidos.

3.2.5.1.16.2 – Efluentes de Revelação de Filmes de Gamagrafia

Todos os efluentes de revelação de filmes devem ser tratados e/ou destinados de forma a atender os padrões determinados pela legislação aplicável ou pelo órgão ambiental.

3.2.5.1.16.3 – Efluentes de Teste Hidrostático

- a) Os efluentes de teste hidrostático devem ser submetidos a análises físico-químicas, caso seja necessário o uso de produtos químicos;
- b) Somente devem ser descartados os efluentes que atenderem aos padrões especificados pelos requisitos legais aplicáveis ou pelo órgão ambiental;
- c) Os efluentes devem ser descartados em área com sistema de dissipação de energia e com filtros para contenção de sólidos.
- c) Os efluentes que não atenderem aos padrões estabelecidos devem ser encaminhados para o tratamento adequado antes do seu descarte.

3.2.5.1.16.4 – Demais efluentes líquidos

- a) Toda água servida deve ser encaminhada para a rede de esgoto pública (quando houver) ou sistema de fossa séptica e sumidouro (aprovado pelo órgão competente);
- b) Caso os sistemas gerem descartes no corpo hídrico, devem ser realizadas amostragens e análises dos parâmetros definidos na legislação pertinente (municipal, estadual ou federal) ou pelo órgão ambiental e verificada a adequação do efluente final aos referidos parâmetros antes do lançamento. A periodicidade das análises não pode ser maior que seis meses quando os padrões estão enquadrados e deve ser mensal para os que estejam em adequação. Serão tratados como não-conformidade os resultados que não atenderem aos padrões estabelecidos.

3.2.5.1.17 - Para gerenciamento das emissões atmosféricas, devem ser observados:

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.2.5.1.17.1 - As informações sobre a gestão de emissões atmosféricas devem ser, no mínimo, as seguintes: fonte de geração, tipo, características, monitoramento (periodicidade, padrões legais a serem atendidos e resultados) e tratamento/controle. Também devem estar disponíveis os projetos para controle de emissões atmosféricas, quando aplicáveis.

3.2.5.1.17.2 - Os veículos da CONTRATADA devem atender os requisitos da Portaria Minter 100/80 e da Portaria IBAMA 85/96 quanto ao monitoramento da fumaça preta e à manutenção. Os veículos das SUBCONTRATADAS também devem manter os mesmos padrões exigidos da CONTRATADA.

3.2.5.2 – PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO - PAC

3.2.5.2.1 – Considerações:

- a) Os requisitos do PAC, para evitar ou minimizar os impactos ambientais potenciais decorrentes da implantação dos Empreendimentos, devem ser aplicados nas etapas do Projeto Executivo, Construção, Montagem e Testes contempladas no MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS – Anexo do contrato.
- b) O PAC estará dividido em requisitos básicos (Implementação do Empreendimento) e requisitos específicos (desenvolvimento das etapas da obra).

3.2.5.2.2 - Requisitos Básicos

Estrada de Acesso:

- a) Devem ser utilizados os acessos existentes, evitando-se a abertura de outros, novos. A abertura deles ficará condicionada a não existência de acessos antigos e à aprovação dos órgãos ambientais;
- b) As estradas de acesso deverão ter a infra-estrutura mínima necessária a fim de permitir acesso seguro dos trabalhadores e/ou da comunidade quando for o caso, além de evitar erosões e danos ao meio ambiente, conforme definido no PAC.
- c) As estradas de acesso serão restauradas até atingirem as condições anteriores à construção, a não ser que o proprietário da terra especifique diferente e haja a devida aprovação dos órgãos competentes;
- d) Se o solo inferior for instável, pode ser necessário usar estivas (caminhos de madeira). A retirada do material da estiva será avaliada, caso a caso, pela PETROBRAS;
NOTA: A retirada das estivas estará condicionada a avaliação de cada caso por parte da Petrobras.
- e) Só serão usados acessos de terceiros após autorização de quem de direito, negociada pela CONTRATADA, e liberada pela PETROBRAS;
- f) As melhorias introduzidas não devem afetar os sistemas de drenagem e cursos d'água naturais existentes;
- g) As estradas de acesso terão que possuir sinalização (placas de controle de velocidade, animais silvestres, cruzamentos, quilometragem etc);
- h) Deve haver gerenciamento para avaliação prévia dos acessos e provisão de melhorias, de modo a evitar atolamentos e aberturas de novos acessos.

3.2.5.2.3 - Requisitos Específicos para as Fases Construtivas

- a) Todos os requisitos específicos estabelecidos no PAC devem ser sistematicamente atendidos através do próprio procedimento e do projeto executivo, que devem ser elaborados e discutidos com a participação da gerência de SMS e da gerência da Obra;
- b) A utilização de "material de empréstimo" deve ser feita com o "de acordo" do proprietário e liberação da PETROBRAS.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

Obs: Este texto deve ser revisado para atender às diretrizes do PAC específico de cada obra, que pode conter mais disposições do que as descritas acima.

3.2.6 – SAÚDE

3.2.6.1 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

3.2.6.1.1 – A CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO/NR-7), bem como o(s) de sua(s) sub-contratada(s) em consonância com o PPRA/NR-9, contendo o nome, assinatura e cópia do certificado de habilitação do médico coordenador do PCMSO.

3.2.6.1.2 – No PCMSO devem constar ainda:

- a) A indicação da(s) entidade(s) de saúde que deve(m) dar atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado;
- b) O planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da Petrobras, também deverá ser considerado no planejamento das ações os itens levantados na planilha de perigos e danos da CONTRATADA;
- c) Telefone de contato do médico coordenador / executante.

3.2.6.1.3 – A CONTRATADA deve manter arquivados e atualizados nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) emitidos para seus empregados e para os de suas SUBCONTRATADAS, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do ASO atestando sua aptidão.

3.2.6.1.4 – Mesmo que a CONTRATADA opte pelo credenciamento de clínicas externas para a execução dos exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, bem como para atendimento a acidentado com lesão, o prontuário médico dos empregados deve ficar arquivado no SESMT do canteiro de obras, sob a guarda do médico coordenador.

3.2.6.1.5 – Os exames médicos descritos no item 3.2.6.1.4, que compreendem os exames de avaliação clínica (anamnese ocupacional, físico e mental) e complementares, devem ser realizados por instituições e/ou profissionais habilitados indicados pelo médico coordenador do PCMSO e devem constar, no mínimo, dos exames exigidos pela NR-7, item 7.4.

3.2.6.1.6 – A CONTRATADA deve instalar ambulatórios para atendimento de emergências médicas, atendendo ao Programa de Emergências Médicas e Primeiros Socorros – PEMPS (ver item 6.3). Estas instalações devem ser compatíveis com o número de seus empregados, incluindo as SUBCONTRATADAS, submetendo a localização, o dimensionamento e o arranjo das instalações à análise e liberação pela PETROBRAS.

3.2.6.2 – PROGRAMA DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS E PRIMEIROS SOCORROS – PEMPS

O PEMPS está descrito no item 6.3.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.2.6.3 – PLANO DE SAÚDE

3.2.6.3.1 - A empresa CONTRATADA deve garantir o custeio integral de um Plano Privado de Assistência a Saúde a seu pessoal, bem como de suas sub-contratadas, vinculados ao presente contrato, e extensivo aos dependentes legais. O plano de saúde deve ter vigência durante a permanência do colaborador neste contrato.

3.2.6.3.2 - O Plano Privado de Assistência à Saúde deve atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir número do registro da Operadora na Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS;
- b) Regime ou tipo de CONTRATAÇÃO: coletivo empresarial;
- c) Modelo de assistência: plano ou seguro-referência com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar compreendendo obstetrícia e atendimento odontológico hospitalar, conforme Artigos 10 e 16, VII, b, da Lei 9.656, de 03 de junho de 1998;

Nota: O plano odontológico hospitalar é aquele em que serão atendidos somente os casos emergenciais ocorridos por traumas que afetem a arcada dentária e a boca (bucal-maxilo-facial), e aqueles casos de dor de dente para alívio imediato.

- d) cobertura para procedimentos relacionados aos acidentes de trabalho e suas conseqüências, doenças profissionais, assim como para os demais procedimentos relacionados à saúde ocupacional (Artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução CONSU Nº 10, de 03/11/1998); (esta cobertura poderá ser feita em 2 contratos distintos, sendo um assistencial e outro para os procedimentos de origem trabalhistas)
- e) Abrangência: Nacional;
- f) Extensivo ao cônjuge, companheiro (a) e filhos menores de 21 anos, não-emancipados ou inválidos;
- g) Não exigir cumprimento de carência de qualquer natureza.

3.2.6.3.3 - Para o pagamento de consultas médicas realizadas pelo empregado e seus dependentes podem ser adotados fatores moderadores, tais como: franquias ou percentuais de co-participação. Entretanto, não devem, em hipótese alguma, ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de custeio da consulta ou configurar impedimento de acesso dos pacientes à assistência médica, hospitalar ou ambulatorial e odontológica (conforme item 3.2.6.3.2.c) de que necessitem.

3.2.6.3.4 - Cabe à CONTRATADA promover ampla divulgação do benefício e das normas que o regem a todos os seus empregados vinculados ao presente contrato.

3.2.6.3.5 - A CONTRATADA deve apresentar à Fiscalização um relatório trimestral de inscritos e usuários do Plano, discriminando o estado civil do trabalhador e as consultas realizadas pelo mesmo e seus dependentes, além do valor da consulta paga em reais e da distribuição percentual do ônus para a empresa e para o trabalhador.

Plano Privado de Assistência a Saúde - plano registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, oferecido por Operadora (pessoa jurídica) também com registro na ANS, respeitadas as exigências estabelecidas na Lei nº 9656 de 03 de junho de 1998.

Orientações:

Os limites mínimos de duração dos contratos a partir dos quais deve ser exigido Plano de Saúde para os empregados, é definido pelo Cliente da ENGENHARIA.

Ex: empreendimentos para o ABAST – 150 dias

empreendimentos para o E&P – 90 dias

empreendimentos para o GÁS e ENERGIA – 150 dias

Para prestação de serviços de apoio ao Empreendimento, como por exemplo, fiscalização, locação de veículos e vigilância, a exigência de Plano de Saúde se aplica nos contratos com prazo superior a 60 dias

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.2.7 – PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SMS

A CONTRATADA deve elaborar o programa de treinamento em SMS para todas as funções, conforme item 3.4.4 desta Diretriz.

3.2.8 - PROGRAMA DE AUDITORIAS COMPORTAMENTAIS

A CONTRATADA deve implementar e manter um programa de auditoria comportamental, alinhado às diretrizes do PG-25-ENGENHARIA/AG-002 – Sistema de Gestão de SMS da Auditoria Comportamental. A Petrobras fará a capacitação dos multiplicadores com o fornecimento do material.

3.2.9 - RELATÓRIO MENSAL DE SMS

A CONTRATADA deve apresentar Relatório Mensal de SMS, até o dia 5 do mês subsequente, contendo, no mínimo:

- a) Resumo estatístico mensal de acidentes – REM, em formulário específico, conforme modelo proposto pela ABNT: NBR 14280. O REM deve ser emitido mesmo que não tenha ocorrido nenhum acidente;
- b) Resumo das demais ocorrências anormais (acidentes ambientais, incidentes com alto potencial e sistêmicos, desvios, desvios críticos e sistêmicos, doenças ocupacionais etc), simulados de emergência etc;
- c) *Status* dos processos de investigação dos acidentes, doenças ocupacionais, incidentes com alto potencial ou sistêmicos e desvios críticos e sistêmicos, se aplicáveis;
- d) Quadro de Acompanhamento da implementação das recomendações contidas nos Relatórios de Investigação de Acidentes, incidentes com alto potencial e sistêmicos, doenças ocupacionais e desvios críticos e sistêmicos;
- e) Informação da quantidade dos exercícios simulados de emergência (realizado x previsto conforme cronograma citado no item 6.1.2.2);
- f) Estatística das atividades do atendimento médico ambulatorial, por tipo de ocorrência, inclusive os atendimentos de primeiros socorros e ambulatorial. Deve ser relatado o acompanhamento e a previsão de retorno do trabalhador as afetividades laborais.
- g) Quadro de Acompanhamento dos exames médicos previstos no PCMSO (quantidade prevista x realizada);
- h) Resultados do atendimento, das condicionantes da LP e LI, das obrigações decorrentes dos estudos ambientais e dos demais planos, programas, campanhas e outros eventos de SMS desenvolvidos;
- i) Resultados consolidados dos monitoramentos ocupacionais e ambientais realizados no mês;
- j) Quadro e Gráfico de Acompanhamento mensal e ao longo do contrato dos Indicadores de SMS (conforme 3.5.2);
- k) Análise Crítica de tendência dos Indicadores de SMS;
- l) Quadro de Acompanhamento de Treinamento de SMS de seus empregados e SUBCONTRATADOS, incluindo a estatísticas dos treinamentos previstos *versus* realizados;
- m) Resultados das auto-avaliações, inspeções e auditorias internas ou externas de SMS e *status* do tratamento das não conformidades detectadas;
- n) Monitoramento do cumprimento das metas para realização de inspeções, auditorias internas, incluindo aplicação de LV e auditorias comportamentais;
- o) Monitoramento das metas de realização de inspeções de máquinas e equipamentos;
- p) Monitoramento de inspeções de SUBCONTRATADAS (nome das SUBCONTRATADAS, tipos de atividades desenvolvidas, número de funcionários, resultado da sistemática de inspeção de SUBCONTRATADAS etc);

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- q) Monitoramento do cumprimento das recomendações da CIPA;
- r) Quadro de Acompanhamento de Não-conformidades e Ações Corretivas e Preventivas;
- s) Quadro resumo da gestão de resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas geradas no período, conforme seu PGRE exigido nesta Diretriz. Apresentar o balanço mensal e o acumulado ao longo da obra da gestão de resíduos e efluentes (em estoque no início e no final do mês, o gerado no mês e o encaminhado para tratamento/disposição final);
- t) Denúncias, reclamações e sugestões relacionadas a SMS registradas, analisadas e esclarecidas;
- u) O atendimento ao cronograma de realização das reuniões Análise Crítica de SMS e/ou do Comitê de Gestão de SMS.
- v) Atividades consolidadas de Comunicação Social desenvolvidas no período.

3.2.10 – LEVANTAMENTO DE PONTOS NOTÁVEIS

Antes de início dos trabalhos de abertura de pista deverá ser feito um levantamento dos pontos notáveis abaixo listados como exemplo. Este levantamento deverá ser feito, por trecho, através de um relatório fotográfico (datado) e georeferenciado.

- a) Habitações e comunidades em geral;
- b) Instalações;
- c) Áreas ambientalmente sensíveis;
- d) Áreas impactadas;
- e) Áreas produtivas;
- f) Cruzamentos e travessias.

3.3 - INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – Antes do início das atividades a PETROBRAS realizará reunião de abertura do contrato, na qual participarão:

- a) Equipe de gerenciamento e fiscalização do contrato;
- b) Representante de SMS da PETROBRAS;
- c) Preposto do contrato de maior nível hierárquico da CONTRATADA;
- d) Profissional responsável do contrato pela área de SMS da CONTRATADA.

Nessa reunião deverão ser definidos os prazos para a liberação de documentos por parte da PETROBRAS.

3.3.2 - Como condição para início efetivo dos serviços de mobilização, a CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS as exigências descritas abaixo, contemplando, quando aplicável, o atendimento aos comentários feitos pela fiscalização da PETROBRAS:

- a) Procedimentos e recursos necessários ao atendimento desta Diretriz para as atividades iniciais.
- b) Prova de inscrição nos Órgãos competentes, quando aplicável (ex.: Registro do SESMT);
- c) Prova de comunicação prévia à DRT de início de serviços;
- d) Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR-18);
- e) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR (NR-9);
- f) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7);
- g) Identificação de interferências que possam provocar descontinuidade da obra e o plano de atuação.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.3.3 - O início das atividades de C&M (abertura e/ou preparação de pista) estará condicionado à liberação pela PETROBRAS dos documentos relacionados abaixo. Nestes documentos os aspectos de meio ambiente deverão ser considerados em uma área de influência direta (AID) mínima de 400 metros para cada lado.

a) PGI e à comprovação da disponibilidade dos recursos necessários para a efetiva implementação dos requisitos descritos no mesmo. Este documento deverá contemplar além dos demais requisitos, previstos nesta Diretriz, a gestão de SMS das áreas de canteiros e acessos (planos de acesso aos canteiros, à faixa de dutos e às áreas de descarte, explicitando as ações de bloqueio para os riscos identificados, com relação aos seus empregados, comunidades e meio ambiente).

b) Plano de Comunicação (público interno e externo);

c) Plano de Sinalização (acesso, canteiros, riscos diversos);

d) APR's (Análise Preliminar de Riscos);

e) PEMPS (Programa de Emergência Médicas e Primeiros Socorros);

f) PAC (Plano Ambiental de Construção).

3.4 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO

3.4.1 RESPONSABILIDADE DOS GERENTES DA CONTRATADA

3.4.1.1 - Gerente da Obra:

a) Cumprir os requisitos legais e contratuais;

b) Executar os serviços e se responsabilizar pelos atos de seus empregados e/ou de suas SUBCONTRATADAS que venham acarretar não conformidades de SMS/CS;

c) Implementar e manter o SGI;

d) Garantir de que os requisitos de SMS sejam indissociáveis das atividades operacionais;

e) Promover e garantir a capacitação e treinamento das pessoas de sua equipe, bem como das suas SUBCONTRATADAS, através de treinamentos específicos, com ênfase nas atividades com maior potencial de riscos e/ou impactos ambientais;

f) Conhecer, analisar, implementar e verificar a efetividade das recomendações de SMS acordadas com a fiscalização, referentes ao cumprimento dos requisitos descritos nesta Diretriz sem, contudo, limitar-se a esta;

g) Garantir que as SUBCONTRATADAS adotem os mesmos critérios e princípios de SMS/CS previstos para a CONTRATADA;

h) Comunicar imediatamente à PETROBRAS qualquer ocorrência anormal na área de SMS, conforme procedimento de comunicação, e executar as medidas corretivas e preventivas cabíveis;

i) Ser responsável pela implementação e execução do Programa de Auditoria Comportamental e cobrar tratamento para os desvios sistêmicos e de alto potencial de risco.

3.4.1.2 - Gerente de SMS:

As atividades de SMS devem ser gerenciadas por um profissional com formação técnica de 3º grau completo, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência em sistema de gestão de SMS em obras de dutos e com especialização em SMS de no mínimo 360 horas. Reportar-se-á diretamente ao Gerente da Obra ou à diretoria da CONTRATADA, se houver.

3.4.1.2.1 - O Gerente de SMS da Obra é responsável pelas seguintes atribuições:

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- a) Coordenar a elaboração do PGI na fase de planejamento da obra para que seja implementado no início da execução dos serviços;
- b) Conhecer e assessorar na implementação do cumprimento dos requisitos desta Diretriz, sem, contudo, limitar-se a esta;
- c) Gerir as atividades dos coordenadores de Segurança, Meio Ambiente, Saúde e de Comunicação e dos profissionais de Assistência Social;
- d) Assessorar as equipes de construção e montagem quanto aos requisitos de SMS;
- e) Conhecer e assessorar na implementação do cumprimento das recomendações e Diretrizes de SMS, condicionantes das Licenças e dos estudos ambientais, principalmente dos planos, programas e procedimentos sem, contudo, limitar-se a estes;
- f) Emitir recomendações e Diretrizes de SMS;
- g) Assegurar junto ao Comitê de Gestão de SMS da Obra ou do gerente da Obra que todas as informações e ocorrências relativas a SMS sejam devidamente registradas e constem nos relatórios específicos;
- h) Comunicar imediatamente ao gerente da obra qualquer ocorrência anormal na área de SMS, conforme procedimento de comunicação, e executar as medidas corretivas e preventivas cabíveis;
- i) Ser responsável pela disseminação do conceito do Programa de Auditorias Comportamentais;
- j) Assegurar junto ao Comitê de Gestão de SMS da Obra ou do gerente da Obra que todas as ações corretivas, mitigadoras, bloqueadoras e preventivas constantes nos documentos de SMS (por exemplo: Permissão de Trabalho, Relatório de Ocorrências Anormais, LVs, relatórios de investigações de acidentes e de outros eventos, auditorias comportamentais, auditorias de SMS, Análise Preliminar de Risco e Instrução de Trabalho) sejam implementadas;
- k) Auditar a aplicação das Análises Preliminares de Risco (APR), Análise de Segurança do Trabalho (AST) e das Instruções de Trabalho (IT);
- l) Efetuar controle e avaliação do atendimento dos requisitos legais de SMS através de um sistema que atenda esta finalidade.

3.4.2 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SMS

3.4.2.1 - Em atendimento à NR-4 a CONTRATADA, considerando somatório de seu efetivo e das suas SUBCONTRATADAS, deve manter um SESMT registrado na DRT (Delegacia Regional do Trabalho), dimensionado, no mínimo, pelo quadro abaixo, de acordo com o histograma da obra e as fases da execução do contrato.

3.4.2.2 - Os currículos dos profissionais das áreas de SMS-CS devem ser submetidos à PETROBRAS, devidamente assinados. A substituição dos profissionais de SMS-CS deve ser previamente comunicada à PETROBRAS, aplicando-se aos substitutos as mesmas exigências satisfeitas pelos substituídos.

3.4.2.3 EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.4.2.3.1 - Coordenador de Comunicação Social

O plano de comunicação social deve ser desenvolvido e implementado por profissional de comunicação social com dedicação exclusiva à obra, com experiência em trabalhos com grupos e comunidade, assessoria de imprensa e elaboração de material de divulgação, tendo como atribuições, dentre outras:

- a) Estabelecer contatos com a comunidade;
- b) Ministras e coordenar palestras para público interno e externo;
- c) Atuar junto aos órgãos públicos e privados, mídia local (rádio, tv, jornal);
- d) Levantar a necessidade de material de apoio e ações junto aos públicos;
- e) Articular entrevistas, reportagens e visitas a obra;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- f) Distribuir material informativo junto à comunidade;
- g) Elaborar relatório de atividades
- h) Articular-se com os profissionais de SMS.

3.4.2.3.2 - Inspetores Sociais

O inspetor social é responsável pela implementação das ações estabelecidas no Plano de Comunicação Social.

3.4.2.3.3 - Assistente Social

Exercerá atividades relacionadas a, dentre outras:

- a) Prestar atendimento aos empregados em demandas de natureza pessoal, funcional, benefícios etc;
- b) Atuar em situações decorrentes de emergências relacionadas ao trabalho, em conformidade com rotinas e programas vigentes na empresa;
- c) Atuar na implementação de programa de educação e promoção da saúde.

3.4.2.4 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

O SEMA deve ser composto por um Coordenador de Meio Ambiente e Técnicos de Meio Ambiente / Inspetores Ambientais em número suficiente de forma que todas as frentes e fases de trabalho sejam atendidas. O Coordenador de Meio Ambiente deve ser mobilizado antes do início da obra e deve ser subordinado diretamente ao Gerente de SMS da Obra. O Técnico de Meio Ambiente / Inspetor Ambiental deve estar mobilizado e presente em tempo integral durante todas as atividades previstas na obra.

3.4.2.4.1 - Experiência mínima requerida para os profissionais do SEMA

- a) Coordenador de Meio Ambiente - formação técnica de 3º grau completo e especialização (no mínimo de 120 horas) em meio ambiente, com no mínimo, 1(um) ano de experiência em trabalhos ambientais em obras de dutos e comprovação de treinamento em sistema de gestão (NBR ISO 14001);
- b) Técnico de Meio Ambiente / Inspetor Ambiental – Sua qualificação deve atender aos seguintes requisitos: formação técnica de 2º grau completo. Experiência mínima de 2(dois) anos, em obras de dutos, no acompanhamento de trabalhos ambientais. Deverá também comprovar treinamento de, no mínimo, de 80 (oitenta) horas em Meio Ambiente pela CONTRATADA ou instituição de ensino qualificada.

Nota - A critério exclusivo da PETROBRAS, profissionais com formação / experiências diferentes daquelas acima citadas, poderão ser aceitos.

3.4.2.4.2 - Atribuições do Coordenador de Meio Ambiente

- a) Conhecer e acompanhar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e recomendações dos estudos ambientais;
- b) Coordenar a elaboração dos planos, programas, campanhas e outros eventos e a realização dos monitoramentos previstos no EIA / RIMA / RAS / PBA / PAC / LP / LI, no contrato e na legislação ambiental vigente, considerando o levantamento de aspectos e impactos;
- c) Consolidar junto com os técnicos de meio ambiente a implementação dos documentos citados acima, inclusive os planos e programas referentes à supervisão e controle das obras, com destaque para o PAC;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- d) Efetuar controle e avaliação do atendimento dos requisitos legais de meio ambiente com sistema que atenda esta finalidade;
- e) Participar mensalmente da elaboração do Relatório de SMS, com as informações de meio ambiente do período, visando atender ao escopo desse relatório;
- f) Preparar palestras e treinamentos sobre requisitos e procedimentos ambientais para toda força de trabalho e comunidades afetadas pelas atividades da obra;
- g) Atualizar, arquivar e manter disponíveis os documentos e registros pertinentes às atividades ambientais na obra;
- h) Monitorar e acompanhar todas as atividades do plano de gerenciamento de resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas;
- i) Antecipar-se ao andamento das frentes de obra, verificando as condições que serão encontradas pelas mesmas e orientando-as, quando necessário, com relação aos cuidados ambientais pertinentes à aproximação a pontos com obras especiais e áreas ambientalmente sensíveis. (ex. cruzamento de rio, mudanças na declividade ou solo, comunidade, nascente de rios, corpos d'água utilizados por comunidades etc);
- j) Participar das reuniões do Comitê de Gestão de SMS e controlar a evolução da solução das observações e não-conformidades ambientais;
- k) Aplicar as técnicas de gestão a fim de obter as licenças ambientais de responsabilidade da CONTRATADA.3.4.2.4.3 - Atribuições dos Técnicos de Meio Ambiente
- l) Participar da elaboração dos planos, programas, campanhas e outros eventos da área ambiental antes da execução dos serviços;
- m) Conhecer e acompanhar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e recomendações dos estudos ambientais e demais programas ambientais;
- n) Aplicar as LVs Ambientais (incluindo atendimento da legislação vigente e planilha de aspecto e impacto), registrando as não-conformidades e observações ambientais conforme previsto nos procedimentos, recomendando as ações corretivas e preventivas necessárias;
- o) Analisar e verificar a aplicabilidade dos procedimentos executivos no que tange à efetividade dos cuidados com relação ao Meio Ambiente;
- p) Antecipar-se ao andamento das frentes de obra, verificando as condições que serão encontradas pelas mesmas e orientando-as, quando necessário, com relação aos cuidados ambientais pertinentes à aproximação a pontos com obras especiais e áreas ambientalmente sensíveis (ex. cruzamento de rio, mudanças na declividade ou solo, comunidade etc);
- q) Participar das reuniões de análise crítica e do Comitê de Gestão de SMS;
- r) Acompanhar a equipe de meio ambiente da PETROBRAS durante as auditorias e inspeções de campo;
- s) Fornecer informações e dados básicos das atividades em execução da obra, relativas ao meio ambiente para compor o relatório mensal de SMS.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.4.2.5 – Equipe Mínima exigida pela Petrobras

PROFISSIONAIS	Número de empregados no Contrato								
	1 a 49	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000 ⁽¹⁾
Téc. Seg. Trabalho (Nota1)	1	1	3	5	10	18	25	30	3
Eng. Seg. Trab.	0	1	1	1	1	2	2	3	1
Téc. Enf. Trabalho (Nota 2)	1	1	1	1	2	2	2	3	1
Enf do Trabalho	0	0	1	1	1	1	2	2	1
Méd. do Trabalho	0	0	1	1	1	1	2	3	1
Assistente Social	0	0	0	1	1	1	2	2	1
Coord de Com Soc	0	0	0	1	1	1	1	1	1
Insp Com Social	1	1	1	1	2	2	3	3	1
Coord. Meio Amb.	0	0	0	1	1	1	1	1	0
Inspetor Ambiental	1	1	1	2	3	4	6	9	1
Considerar jornada de trabalho integral da obra para todos os profissionais acima listados									

Nota 1: A CONTRATADA deverá garantir a presença em tempo integral nas seguintes condições:

- a) Atividades de detonação de rocha, teste hidrostático e abaixamento;
- b) Quando a análise de risco (APR e/ou AST) indicar a necessidade;
- c) Frentes de trabalho com mais de 50 pessoas.

Nota 2: A CONTRATADA, independente do quadro acima, deverá garantir a permanência de pelo menos 1 Técnico de Enfermagem do Trabalho por ambulatório/ ambulância.

Enfermeiro do Trabalho: a legislação determina que os ambulatórios sejam coordenados por um Enfermeiro do Trabalho.

Médico do Trabalho: avaliar jornada integral (6 horas) acima de 101 pessoas.

3.4.2.5.1 – FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA PARA OS PROFISSIONAIS DO SMS

- a) Médico do Trabalho - profissional com mínimo de 2 (dois) anos de formado, experiência mínima de 2 anos em emergências médicas, com curso de especialização em medicina do trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho;
- b) Engenheiro de Segurança - profissional com mínimo de 2 (dois) anos de experiência em Segurança Industrial em obras de dutos, com curso de Engenheiro de Segurança reconhecido pelo CREA e comprovação de treinamento em sistema de gestão (OSHAS 18001);

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- c) Enfermeiro do Trabalho - Profissional com especialização em enfermagem do trabalho, com experiência mínima de 2 (dois) anos em emergência hospitalar com Registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem;
- d) Técnico de Enfermagem do Trabalho - profissional com experiência mínima de 1(um) ano em atividades correlatas, com curso de formação técnico ou auxiliar de enfermagem com Registro no COREN;
- e) Técnico de Segurança - profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos em obras de dutos, com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho.
- f) Assistente Social – profissional com experiência mínima de 1 (um) ano em atividades correlatas, com curso de formação superior;
- g) Coordenador de Comunicação Social – Formação técnica de 3º grau completo em Ciências Humanas ou área afim, com experiência mínima de 2 (dois) anos em acompanhamento de trabalhos ambientais como a implementação de Programas de Comunicação Social e Programas de Apoio às Comunidades.
- h) Inspetor de Comunicação Social – Formação técnica de 3º grau completo em Ciências Humanas ou área afim, com experiência mínima de 1 (um) ano em acompanhamento de trabalhos ambientais como a implementação de Programas de Comunicação Social e Programas de Apoio às Comunidades. A critério da fiscalização poderá ser aceito profissional de Nível Médio com experiência mínima de 3 (três) anos.

Nota: A critério exclusivo da PETROBRAS, profissionais com experiências e formação diferentes das descritas acima, poderão ser aceitos.

3.4.2.5.2 – A função de Coordenador de Segurança deve ser exercida por um Engenheiro de Segurança e quando não exigida a função de engenheiro, esta coordenação poderá ser exercida pelo Técnico de Segurança.

3.4.2.5.3 – A função de Coordenador de Saúde deve ser exercida por um Médico do Trabalho e, quando não exigida a função de médico, esta coordenação poderá ser exercida pelo Enfermeiro do Trabalho.

3.4.3 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

3.4.3.1 - A CONTRATADA deve apresentar um plano de atuação da CIPA, indicando sua forma de organização, se será conforme o item 18.33 da NR-18 ou conforme NR-5. Em ambos os casos deve haver comunicação à DRT.

3.4.3.2 - Também deve informar a previsão de instalação da mesma, que deve acontecer tão logo sejam iniciados os serviços, incluindo a previsão de elaboração do Mapa de Riscos Ambientais.

3.4.3.3 - O Mapa de Riscos deve ser elaborado e adequado a cada fase de execução da obra, devendo ser afixado em local visível e de fácil acesso aos empregados.

3.4.3.4 - A CONTRATADA deve incluir, obrigatoriamente, pelo menos um representante de cada SUBCONTRATADA na sua CIPA, quando estas, por estarem aquém das exigências legais, não forem obrigadas a constituir CIPA própria (item 18.33.6 da NR-18).

3.4.3.5 – A CONTRATADA deve monitorar o cumprimento da implementação das recomendações feitas pela CIPA.

3.4.4 TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIA.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.4.4.1 - A CONTRATADA deve elaborar uma sistemática de Treinamento, Conscientização e Competência em SMS, baseado no ADENDO I – Treinamentos, eventos, palestras e campanhas, antes do início das atividades, devendo informar à PETROBRAS o conteúdo programático, a carga horária, o público alvo, a qualificação dos instrutores, a forma de registro, controle e avaliação dos treinamentos e cronograma de execução. Qualquer atividade só deverá ser iniciada após a implementação do programa de treinamento necessário à mesma. No relatório mensal de SMS deve ser informado o andamento do referido cronograma.

3.4.4.2 - As necessidades de treinamento e capacitação em SMS devem ser levantadas com base na Matriz de Competências em SMS a ser desenvolvida para cada função.

3.4.4.3 - O Programa de treinamento deve abranger as diferentes fases da obra, de forma que sejam previstas reciclagens periódicas por categoria profissional e para todos os empregados, próprios e de SUBCONTRATADAS. A CONTRATADA deve implementar um sistema de controle para registrar e, de forma contínua, possibilitar o acesso às informações sobre a habilitação e qualificação dos seus empregados e verificar o cumprimento da matriz de Competências em SMS.

3.4.4.4 - Os empregados da CONTRATADA, próprios e de SUBCONTRATADAS, somente poderão ser considerados aptos para executar as suas atividades nos canteiros ou frentes de obra, depois de submetidos aos treinamentos admissional, de integração, os exigidos pela legislação (quando aplicável) e os específicos previstos nesta Diretriz. Os registros dos treinamentos devem estar disponíveis à fiscalização da PETROBRAS para comprovar sua habilitação.

3.4.4.5 - O programa de treinamento deve prever que mensalmente haja treinamento correspondente a, no mínimo, 2,5% de Homem-hora de exposição ao risco (HHER).

3.4.4.6 - Na operação de máquinas e equipamentos com tecnologia diferente da que o operador estava habituado a usar, deve ser feito novo treinamento, de modo a qualificá-lo à utilização dos mesmos.

3.4.4.7 - Sempre que houver mudança de atividade do empregado, necessariamente, deve haver treinamento de adequação.

3.4.4.8 - Todo empregado da CONTRATADA, quando convocado, deve ser liberado para comparecer aos treinamentos e exercícios de SMS ministrados pela PETROBRAS.

3.4.4.9 – Treinamento Admissional

3.4.4.9.1 - Todo empregado, antes de ser autorizado a executar serviços em instalações da PETROBRAS, deve receber treinamento admissional em SMS ministrado pela CONTRATADA ou por entidade/ profissional habilitado para o treinamento.

3.4.4.10 – Treinamento de Integração

3.4.4.10.1 - O treinamento de integração ocorre posteriormente ao admissional, não devendo ser incluído no mesmo.

3.4.4.10.2 - A CONTRATADA deve liberar seus empregados para treinamento específico de integração promovido pela Petrobras. Este treinamento deve ter carga horária mínima de 6 (seis) horas para empregados da empresa CONTRATADA e SUBCONTRATADA, sendo ministrado pela PETROBRAS antes de o trabalhador iniciar suas atividades e dentro do horário de trabalho.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.4.4.10.3 - O treinamento de integração para prestadores de serviços rápidos e visitantes deve estar em conformidade com o ADENDO I – Treinamentos, eventos, palestras e campanhas.

3.4.4.11 – Treinamento para lideranças

O treinamento para Lideranças deve ser feito com a finalidade de gerar conhecimento e habilidades para gerenciar e motivar os trabalhadores para SMS, provendo conhecimento do controle de perdas e levantamento das necessidades individuais do seu nível. O treinamento dos Gerentes deve enfatizar liderança e a revisão de funções, se necessário. As lideranças devem conhecer e aplicar o PGI, realizar auditorias comportamentais e incentivar o envolvimento de seu pessoal.

3.4.4.12 – Treinamento em Auditoria Comportamental e Programa de Administração de Desvios - PAD

3.4.4.12.1 – A CONTRATADA deve implantar um módulo de treinamento em Auditorias Comportamentais e Programa de Administração de Desvios com abrangência para Gerência da obra, Gerências operacionais (produção, QSMS, etc.) e todos os profissionais de SMS, encarregados e supervisores.

3.4.4.12.2 – Periodicamente, a depender da análise dos resultados dos desvios identificados, a CONTRATADA deve reciclar os auditores, reforçando os padrões de segurança que devem ser seguidos.

3.4.4.13 – Palestras, Eventos e Campanhas

As palestras, eventos e Campanhas devem estar em conformidade com o ADENDO I – Treinamentos, eventos, palestras e campanhas.

3.4.4.14 – Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DDSMS)

3.4.4.14.1 - O DDSMS deve ser registrado em formulário próprio com a assinatura de todos os participantes, a data e os assuntos que foram abordados. O DDSMS deve ter como assunto principal os riscos das atividades que serão realizadas naquele dia. Os Alertas de SMS devem ser divulgados para a força de trabalho.

3.4.4.14.2 - O tempo destinado aos DDSMS não será computado como HH de treinamento.

3.4.4.15 - Código de Conduta

Será exigido da CONTRATADA que seja requerido permanentemente dos trabalhadores o cumprimento do seguinte Código de Conduta nas frentes de trabalho, canteiros, alojamentos, faixa de servidão e estradas de acesso:

- a) Não é permitido, em nenhuma hipótese, comercializar, guardar ou maltratar qualquer tipo de animal silvestre. A manutenção de animais domésticos deve ser desencorajada;
- b) Não é permitida a extração, comercialização e manutenção de espécies vegetais nativas;
- c) Caso algum animal silvestre seja ferido em decorrência das atividades da obra, o fato deve ser notificado ao Técnico de Meio Ambiente/Inspetor Ambiental;
- d) Porte de armas brancas e de fogo é proibido nos alojamentos, canteiros e demais áreas da obra;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- e) Equipamentos de trabalho que possam eventualmente ser utilizados como armas (facão, machado e moto serra) devem ser recolhidos diariamente;
- f) É proibida a venda, posse e o consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas nos locais de trabalho e alojamentos;
- g) Devem ser cumpridas as diretrizes para geração de resíduos e efluentes líquidos, de utilização de sanitários e, principalmente, de não-lançamento de resíduos ao meio ambiente, tais como recipientes e restos de refeições ou materiais descartados na manutenção de veículos;
- h) É proibido acender fogo (fogueira) dentro ou fora dos acampamentos;
- i) Os trabalhadores devem comportar-se corretamente em relação à população vizinha às obras, evitando brigas, desentendimentos e alterações significativas no cotidiano da população local;
- j) É proibido o tráfego de veículos em velocidades que comprometam a segurança das pessoas, equipamentos e animais;
- k) É proibida a permanência e o tráfego de carros particulares, não vinculados diretamente às obras, nos canteiros ou nas áreas de construção;
- l) Somente poderão ser utilizadas as estradas de acesso que estejam previamente autorizadas pelos proprietários;
- m) O abastecimento e a lubrificação de veículos e de todos os equipamentos serão realizados em áreas especificadas, localizadas a, no mínimo, 40m dos corpos d'água ou fora dos limites das Áreas de Preservação Permanente.

3.4.5 – COMUNICAÇÃO

3.4.5.1 – Acidentes, Incidentes, Doenças Ocupacionais e Desvios

3.4.5.1.1 - A CONTRATADA deve atender aos critérios estabelecidos pela PETROBRAS para a comunicação de acidentes, doenças ocupacionais, incidentes com alto potencial ou sistêmicos e desvios críticos e sistêmicos em decorrência das atividades da obra. Este contexto também abrange acidentes com empregados de SUBCONTRATADAS e com pessoas da comunidade. A obediência a este requisito não exclui a CONTRATADA do cumprimento de outros requisitos legais exigidos.

3.4.5.1.2 - A CONTRATADA ao elaborar seu procedimento de comunicação deve contemplar os requisitos do PG-25-AG/SMS-029 Classificação, Investigação, Análise, Documentação e Divulgação de Anomalias de SMS e do PG-11-AG/SMS-001 – Acidente Fatal – Comunicação, Investigação e Divulgação.

3.4.5.2 - Comunicação Social

3.4.5.2.1 - O Plano de Comunicação Social a ser elaborado e implementado pela CONTRATADA deve estar alinhado com o Plano de Comunicação do Empreendimento e atender aos requisitos da LI. Inicialmente deve identificar nas pessoas das comunidades as necessidades, carências, e a existência de possíveis conflitos sociais para, na seqüência, ser implementado o programa de ação visando minimizar os impactos/riscos, transtornos e conflitos advindos da execução da obra.

3.4.5.2.1.2 - Todos os planos de ação que atinjam a comunidade a serem implementados pela CONTRATADA devem ser submetidos previamente à aprovação da PETROBRAS.

3.4.5.2.2 - Público-Alvo

Além dos empregados da CONTRATADA, todas as comunidades diretamente atingidas pela obra, canteiros, alojamentos e por seus acessos, de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo, entre outros, órgãos públicos, associações de moradores, escolas, proprietários e representações religiosas.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.4.5.2.3 - Procedimentos Utilizados

3.4.5.2.3.1 - O trabalho de comunicação social da CONTRATADA dentro das comunidades diretamente atingidas começará com o levantamento sócio-econômico e cultural, identificando os possíveis pontos críticos restritivos à implantação da obra, as lideranças comunitárias, as representações religiosas, os comerciantes e as representações políticas.

3.4.5.2.3.2 - A partir do relatório do levantamento de campo, a CONTRATADA deve definir planos de ação acompanhados de cronogramas de implantação para cada situação, concernentes a SMS, integração social e visitas aos moradores, conforme a seguir:

- a) Sinalizar o trânsito em vias públicas utilizadas durante a execução da obra;
- b) Implantar sinalização institucional para visualização da comunidade;
- c) Melhorar as condições de tráfego das vias de acesso (consultar a comunidade);
- d) Elaborar e implantar um plano de sinalização da faixa de servidão, dentro da comunidade, para atender aos públicos interno e externo;
- e) Identificar os pontos notáveis que exijam procedimentos específicos, a fim de contribuir para a minimização de impactos ambientais pré-existentes ou decorrentes da obra, visando a preservação da integridade do duto e a manutenção da faixa;
- f) Promover palestras em escolas, associações de moradores e igrejas, visando a conscientização de todos com relação ao meio ambiente, tendo como cenário o ambiente da obra e sobre os cuidados e o respeito à sinalização da obra;
- g) Manter à disposição da comunidade, meios de comunicação direta com a obra (número de telefone, endereço, e-mail). Os veículos utilizados na obra devem apresentar os números de telefone e endereço, assim como o material informativo, placas e faixas distribuídos nas comunidades;
- h) Participar das atividades e eventos sociais da comunidade, contribuindo de forma pró-ativa;
- i) Atender as condicionantes das licenças ambientais, relativas à comunicação social;
- j) Os empregados da CONTRATADA, devidamente qualificados, uniformizados e munidos de material de apoio (cartazes, panfletos e brindes), devem divulgar as atividades da obra aos moradores, enfatizando a questão SMS, principalmente em relação às crianças, deficientes físicos, auditivos, visuais e mentais.

3.4.5.2.4 - Contato com Órgãos Municipais

O contato da CONTRATADA com as prefeituras e secretarias fica limitado aos assuntos estritamente contratuais e legais (licenças, autorizações, impostos).

3.4.5.2.5 – Registros

3.4.5.2.5.1 - A CONTRATADA deve registrar as atividades de comunicação desenvolvidas nas etapas de obra em periodicidade acordada com a PETROBRAS, através de registro fotográfico/filmagens e listas de presença, quando aplicável. Estes registros devem ser encaminhados à gerência da PETROBRAS,

3.4.5.2.6 - Material de Divulgação e Informação

É obrigação da CONTRATADA a elaboração, emissão e distribuição do material de divulgação e informação.

3.4.5.2.6.1 - Para o Público Interno:

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- a) Adesivos para capacetes e veículos;
- b) Cartazes;
- c) Cartilhas do trabalhador (normas de conduta, primeiros socorros, plano emergencial);
- d) Vídeos para treinamentos em normas de conduta.
- e) Placas de sinalização;

3.4.5.2.6.2 - Para o Público Externo:

- a) *Banner* – com tema de SMS - em pontos estratégicos;
- b) Cartazes – normas de conduta;
- c) Panfletos – aviso à comunidade;
- d) Folder – informando sobre o empreendimento;
- e) Revistas em quadrinhos – sobre a obra ;
- f) Placas de sinalização.

3.4.6- DOCUMENTAÇÃO DE SMS

3.4.6.1 - A CONTRATADA deve manter seu PGI e toda documentação legal em forma de documentos controlados e mantidos atualizados ao longo do contrato.

3.4.6.2 - Cabe à CONTRATADA controlar todos os documentos requeridos pela legislação, outros requisitos aplicáveis e aqueles requeridos por estas exigências.

3.5 - VERIFICAÇÃO E AÇÃO CORRETIVA

3.5.1 – MONITORAMENTO E MEDIÇÃO

A CONTRATADA deve elaborar procedimento de monitoramento e medição das características principais de suas operações que possam apresentar riscos e impactos ambientais significativos, que deve estar alinhado ao PG-25-AG/SMS-015 – Elaboração do Plano de Monitoramento e Medição.

3.5.2– INDICADORES DE SMS

Os indicadores pelos quais a CONTRATADA será avaliada em termos de eficácia, serão:

3.5.2.1 - *Taxa de Frequência de Acidentes com Afastamento (TFCA)* A PETROBRAS calculará mensalmente o TFCA da CONTRATADA que será um dos indicadores de eficácia dos serviços prestados; Para fins de cálculo da TFCA, somente deverão ser considerados os acidentes típicos e os casos de doenças ocupacionais, e deverá ser obtido segundo a fórmula:

$$\text{TFCA} = \{ \text{N}^\circ \text{ Acidentados com Afastamento (NCA)} \times 10^6 \} / \text{Homens Horas de Exposição ao Risco (HHER)}.$$

Entende-se como acidentado com afastamento aquele empregado que em decorrência de acidente típico ou de doença ocupacional:

Fique temporariamente incapacitado totalmente para o trabalho, a partir do dia seguinte ao acidente;

Sofra algum tipo de incapacidade permanente;

Venha a morrer.

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.5.2.2 - Taxa de Frequência de acidentes sem Afastamento (TFSA)

Somente acidentes típicos sem afastamento e os casos de doenças ocupacionais devem ser considerados no cálculo da TFSA, e deverá ser efetuada conforme a fórmula abaixo:

$$- TFSA = (NSA \times 10^6) / HHER$$

NSA – Número de acidentados sem afastamento ocorrido no período considerado. É a soma dos casos de Primeiros Socorros, Tratamento Médico e Retorno com Restrição

– HHER – Homens Horas de exposição ao risco no período considerado.

–

3.5.2.3 - Taxa de Gravidade (TG)

Para fins do cálculo da TG, somente deverão ser considerados os acidentes típicos e deverá ser efetuada conforme a fórmula abaixo:

$$- TG = (TC \times 10^6) / HHER$$

– TC – Tempo Computado. Corresponde, tanto a contagem dos dias de afastamento dos acidentados temporária e totalmente incapacitados para o trabalho, bem como os dias debitados dos acidentados que sofreram incapacidade permanente ou morte, em conformidade com os preceitos contidos na NBR-14280

3.5.2.4- Número de acidentes de trajeto.

3.5.2.5- Número de casos de doenças ocupacionais.

3.5.2.6- Número de acidentes com SUBCONTRATADAS.

3.5.2.7- Número de acidentes envolvendo pessoas da comunidade.

3.5.2.8 - A CONTRATADA também deve utilizar outros indicadores reativos e pró-ativos de SMS, incluindo:

Indicadores reativos:

a) TOR - Taxa de Ocorrências Registráveis, cuja fórmula é: $(\sum NAR \times 10^6) / HHER$, onde:

NAR = Número de Acidentes Registráveis (tratamento médico, retorno com restrição, afastamento, fatalidade);

b) Número de acidentes e ocorrências ambientais não conformes;

c) Número de autuações de órgãos fiscalizadores de Segurança, Meio Ambiente e Saúde;

d) Número de reclamações de SMS das comunidades.

Indicadores pró-ativos:

a) Percentual de HH de treinamento;

b) Cumprimento das reuniões programadas de SMS das gerências (verificação de implementação de ações e cobranças);

c) Horas de auditorias comportamentais efetuadas por gerentes e engenheiros;

d) Percentual de atendimento as recomendações de auditorias e investigações de SMS;

e) Número de simulados de SMS;

f) Índice de conformidade na aplicação das Listas de Verificação (LV) e em auditorias de SMS;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- g) Indicador de metas de Auditoria Comportamental da Liderança (Gerentes e Engenheiros) realizado/previsto;
- h) Percentual de cumprimento de realização de exames médicos periódicos.

3.5.2.9 – Índice de Conformidade Mínima admissível para a realização das atividades pela CONTRATADA

- a) Na aplicação de Listas de Verificação (LV) - 85%
- b) Nas auditorias de SMS - 85%
- c) Nas auditorias de Índice de Práticas Seguras (IPS) - 85% (realização pela Petrobras)
- d) Nas auditorias comportamentais da liderança 60 min/mês - 100%

3.5.3 - NÃO-CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

3.5.3.1 - Acidentes, Doenças Ocupacionais, Incidentes com alto potencial e sistêmicos e Desvios críticos e sistêmicos

3.5.3.1.1 - A classificação dessas ocorrências anormais deve ser conforme o **PG-25-AG/SMS-029**.

Nota: Quando o acidente decorrer de atividades da CONTRATADA, dentro do escopo do contrato, a investigação deve ser conduzida conforme os padrões da CONTRATADA, que devem estar alinhados com o PG-25-AG/SMS-029. Em caso de acidente fatal, o alinhamento é com o PG-11-AG/SMS-001.

3.5.3.1.2 - A CONTRATADA deve comunicar imediatamente à PETROBRAS todas as ocorrências anormais (acidentes, doenças ocupacionais e incidentes).

3.5.3.1.3 –A Contratada deve investigar os eventos de Classe 1 e 2, ocorridos com contratados e poderá participar da investigação dos eventos de Classe 3, sempre que solicitado.

3.5.3.1.4 – Formação e Composição da Comissão de Investigação conduzida pela CONTRATADA

3.5.3.1.4.1 - A responsabilidade pela formação da Comissão de Investigação é do Gerente da empresa CONTRATADA de maior nível hierárquico responsável pelo contrato. A Comissão de Investigação deve ser formada em até 48 horas após o evento ou ocorrência, e ter a seguinte composição mínima:

3.5.3.1.4.1.1 - Composição da Comissão de Investigação conduzida pela CONTRATADA para eventos Classe 1

- a) Um empregado com conhecimento em SMS;
- b) Um empregado c/ conhecimento da atividade.

3.5.3.1.4.1.2 - Composição da Comissão de Investigação conduzida pela CONTRATADA para eventos Classe 2

- a) Profissional experiente da Contratada do local do evento;
- b) Profissional da Contratada com conhecimento do equipamento envolvido no evento, se aplicável;
- c) Profissional de SMS da Contratada do local da ocorrência;
- d) Representante da CIPA da Contratada, onde houver.

3.5.3.1.4.2 - O Gerente da empresa CONTRATADA deve emitir documento criando a Comissão de Investigação, garantindo a sua autonomia e autoridade na condução da investigação e estabelecendo o

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

prazo para entrega do Relatório. Cópia deste documento deve ser enviada ao fiscal do contrato da PETROBRAS.

3.5.3.1.4.3 - Esse prazo não pode ser superior a 15 dias, exceto quando a investigação depender de análise, avaliação ou informação que não possam ser obtidas dentro deste período. Neste caso, uma nova data de entrega deve ser estabelecida de comum acordo entre a empresa CONTRATADA e a PETROBRAS. Quando pertinente, para a investigação destes eventos, a Comissão deve contar com a presença de um representante da PETROBRAS.

3.5.3.1.5 - No relatório de investigação devem constar recomendações, as quais devem embasar a elaboração de um plano de ação, visando impedir que o evento aconteça novamente. Os resultados do relatório de investigação devem ser apresentados e discutidos com a força de trabalho local onde ocorreu o evento. Uma das possíveis formas de divulgação para a força de trabalho é através do DDSMS ou atividade similar.

3.5.3.1.6 - O plano de ações corretivas / preventivas deve ser acompanhado, revisado e avaliado quanto à sua eficácia.

3.5.3.1.7 - CONTRATADA deve divulgar aos seus empregados as medidas corretivas e preventivas implementadas.

3.5.3.2 - Acidente com Lesão

No PGI a CONTRATADA deve apresentar procedimento de atendimento ao acidentado, definindo as instituições médico-hospitalares conveniadas para encaminhamento e como vai acompanhar a sua recuperação até o retorno às atividades normais.

No caso de ocorrência de acidente com lesão, com ou sem afastamento, com empregado próprio ou SUBCONTRATADA, ou com terceiros, a CONTRATADA deve tomar as seguintes providências:

- a) Atender o acidentado;
- b) Informar imediatamente à PETROBRAS;
- c) Efetuar a análise e investigação do acidente;
- d) Emitir o Relatório de Acidente Lesão CONTRATADA - RAL-C e enviar à PETROBRAS, exceto terceiros;
- e) Preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), encaminhando-a para o INSS, com cópia para à Petrobras, exceto terceiros;
- f) Informar à PETROBRAS as providências tomadas, independente das comunicações obrigatórias previstas pela legislação.

OBS: A CAT deve ser emitida em 07 vias cujos destinatários são:

- 1ª via – ao INSS;
- 2ª via – à empresa;
- 3ª via – ao segurado ou dependente;
- 4ª via – ao sindicato de classe do trabalhador;
- 5ª via – ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- 6ª via – à Delegacia Regional do Trabalho
- 7ª via - ao Fiscal do Contrato, da Petrobras.

- g) O procedimento de acompanhamento ao acidentado deve contemplar no mínimo os itens discriminados a seguir:

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- Garantir o acompanhamento do empregado que venha a sofrer lesões por acidente de trabalho, assegurando o que define a legislação de que: “cabe ao médico da empresa a definição de afastamento ou não do empregado”, até a completa recuperação do mesmo;
- Em caso de afastamento, o médico deve acompanhar o empregado até sua completa recuperação.
Obs: quando não houver médico no *site* da obra, o médico responsável será o coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na impossibilidade da presença deste, o representante legal da empresa será o responsável pelo acompanhamento do acidentado.
- No caso de acidente com terceiros a CONTRATADA deverá providenciar atendimento à vítima, acompanhamento médico e por assistente social.

h) Compete ao Médico:

- Proceder à avaliação médica da condição física e mental do acidentado;
- Identificar se o empregado apresenta alguma limitação para o exercício de suas atividades laborativas, definindo tipo e grau de limitação;
- Se não for identificada pelo médico nenhuma limitação, o mesmo deve indicar o retorno à sua atividade habitual;
- Caso o médico julgue que não há possibilidade do empregado atuar em atividade compatível com a que exercia, indicar o afastamento do trabalho;
- Analisar a necessidade de encaminhar o acidentado ao serviço de saúde externo;
- Indicar profissional de saúde para acompanhar o acidentado até o serviço de saúde externo;
- Orientar o retorno do empregado acidentado após o atendimento externo;
- Analisar a capacidade laborativa do empregado;
- Estabelecer prazo estimado de afastamento do empregado;
- Proceder à reavaliação médica periódica do empregado durante a fase de recuperação inicial e/ou nos quinze dias iniciais de afastamento;

i) Compete à Assistente Social: acompanhamento e suporte ao acidentado e familiares.

j) Compete ao Empregado:

- Cumprir as orientações estabelecidas;
- Comparecer às revisões de saúde programadas pelo Médico.

3.5.3.3 - Acidente Fatal

No caso de ocorrência de acidente fatal, a CONTRATADA deve seguir as diretrizes do procedimento PG-11-AG/SMS-001 - Acidente Fatal – Comunicação, Investigação e Divulgação, fornecido pela PETROBRAS, atendendo aos prazos estabelecidos de comunicação.

3.5.4 - REGISTROS

Cabe à CONTRATADA controlar e arquivar todos os registros requeridos pela legislação de SMS e aqueles requeridos por estas exigências.

3.5.5 – AUDITORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

A CONTRATADA deve implantar um programa de inspeções, com aplicação sistemática de LVs e de auditorias internas, em conjunto ou não com a fiscalização, auto-avaliações, dando ênfase aos preceitos legais estabelecidos no tocante a SMS, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas nesta Diretriz.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.5.5.1 – As auto-avaliações devem abranger, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Cumprimento do programa de auditoria comportamental;
- b) Adequação das equipes de SMS quanto à qualificação e quantidade;
- c) Verificação do atendimento aos planos, programas, campanhas e outros eventos de SMS;
- d) Verificação do atendimento a requisitos legais e outros requisitos;
- e) Número de ocorrências anormais (acidentes, incidentes, doenças ocupacionais e desvios);
- f) Fornecimento e controle de EPIs;
- g) Controle de atendimento médico e acompanhamento dos acidentados;
- h) Comunicação e investigação de acidentes, doenças ocupacionais, incidentes com alto potencial e sistêmicos e desvios críticos e sistêmicos, bem como sistemática de medição da eficácia das ações de bloqueio e da abrangência de divulgação dos eventos ocorridos;
- i) Sistemática de disseminação de boas práticas de SMS;
- j) Atendimento ao cronograma de realização das reuniões de análise crítica e do Comitê de Gestão de SMS;
- k) Atendimento ao cronograma de realização dos exercícios simulados de emergências;
- l) Realização dos exames médicos previstos no PCMSO;
- m) Realização dos monitoramentos ocupacionais e ambientais (ruído, fumos metálicos, fumaça preta etc);
- n) Cumprimento do programa de Treinamento de SMS;
- o) Tratamento das não-conformidades e da implementação das ações corretivas e preventivas;
- p) Realização das Análises Críticas dos Resultados das Avaliações e Indicadores de SMS;
- q) Cumprimento do Plano Privado de Saúde;
- r) Cumprimento das recomendações da CIPA;
- s) Realização de inspeções de máquinas e equipamentos;
- t) Realização de inspeções e auditorias em SUBCONTRATADAS;
- u) Cumprimento das metas para realização de inspeções, auditorias internas, incluindo aplicação de LV e auditorias comportamentais;
- v) Verificação se as denúncias, reclamações e sugestões relacionadas a SMS estão sendo registradas, analisadas e esclarecidas.

3.5.5.2 - A frequência e o escopo das auditorias internas de SMS da CONTRATADA devem refletir a complexidade da operação, o nível de risco e o histórico de desempenho. Deverão ser realizadas auditorias entre 25% e 75% do avanço físico das atividades de C&M executadas, sendo realizadas no mínimo 1 vez por ano. Havendo constatação de baixo desempenho, deverão ser realizadas auditorias adicionais.

3.5.5.3 – As auditorias internas de SMS da CONTRATADA devem ser conduzidas por equipes multidisciplinares.

3.5.5.4 - Os relatórios de inspeções e auditorias internas devem estar disponíveis para a Fiscalização. Quando solicitado, os relatórios de inspeção e respectivo plano de ação devem ser encaminhados para PETROBRAS.

3.5.5.6 – Inspeções e auditorias realizadas pela PETROBRAS:

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

3.5.5.6.1 - A PETROBRAS realizará, a seu critério, inspeções e/ou auditorias nos canteiros de obras e nas frentes de trabalho para detectar eventuais não-conformidades de SMS. O período, escopo e abrangência das inspeções e/ou auditorias serão informados previamente à CONTRATADA.

3.5.5.6.2 - Os relatórios das auditorias e inspeções serão encaminhados à CONTRATADA.

3.5.5.6.3 - O cronograma das auditorias e inspeções será objeto de negociação prévia entre PETROBRAS e CONTRATADA.

3.5.5.6.4 – À CONTRATADA compete corrigir as não-conformidades detectadas nas inspeções e auditorias, elaborando cronograma e plano de ação para tratamento dentro do prazo estabelecido.

3.6 – ANÁLISE CRÍTICA DA CONTRATADA

3.6.1 – A CONTRATADA através do Comitê de Gestão de SMS coordenado pelo Gerente da Obra, com reuniões no mínimo mensais, é responsável pela implementação e verificação da efetividade das ações de SMS. Devem participar deste Comitê o Gerente de SMS, os Coordenadores de Meio Ambiente, Segurança, Saúde e de Comunicação Social.

3.6.2 – A alta administração da CONTRATADA deve analisar o SGI, a intervalos planejados, para assegurar sua contínua adequação, pertinência e eficácia. As análises devem incluir a avaliação das oportunidades de melhoria e a necessidade de alterações no SGI, inclusive da política, dos objetivos e metas do SGI.

As entradas para análise crítica pela administração devem incluir:

- a) Resultados das auditorias internas e das avaliações do atendimento aos requisitos legais e outros;
- b) Comunicações provenientes de partes interessadas externas, incluindo reclamações;
- c) O desempenho de SMS;
- d) Extensão na qual foram atendidos os objetivos e metas;
- e) Situação das ações corretivas e preventivas (embasados nos planos, programas e campanhas requeridos nesta Diretriz);
- f) Ações de acompanhamento das análises anteriores;
- g) Mudança de circunstâncias, incluindo desenvolvimentos em requisitos legais e outros relacionados aos perigos e aspectos ambientais;
- h) Recomendações para melhoria.

As saídas da análise pela administração devem incluir decisões e ações relacionadas a possíveis mudanças na política, nos objetivos, metas e em outros elementos do SGI, consistentes com o comprometimento e com a melhoria contínua.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 – CONTROLE OPERACIONAL

4.1.1 Canteiro de Obras / Áreas de Vivências

4.1.1.1 - As instalações da CONTRATADA devem ser construídas e mantidas conforme especificações técnicas da legislação vigente, de forma a preservar a segurança das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

4.1.1.2 - As áreas de vivência dos canteiros de obras devem atender os requisitos dispostos na NR-18.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

4.1.1.3 - Os materiais utilizados na construção dos canteiros e as instalações elétricas devem estar em conformidade com a NR-18 e não devem ser utilizadas telhas e chapas com asbesto/amianto.

4.1.1.4 - Antes da construção/montagem do canteiro de obras a CONTRATADA deve elaborar e apresentar para análise e aprovação da PETROBRAS o projeto contemplando os requisitos estabelecidos na NR-18 e especificações adicionais constantes no contrato.

4.1.1.5 - Nas áreas de vivência devem ser previstos locais para recreação dos trabalhadores alojados, contemplando a prática de esportes, jogos de mesa e televisão, não podendo ser utilizado o local de refeições para este fim.

4.1.1.6 - A localização de alojamentos da CONTRATADA deve obedecer a uma distância mínima de 10 km (dez quilômetros) para centros urbanos de médio e pequeno porte (até 25.000 habitantes), com o objetivo de minimizar os impactos para as comunidades, sendo exigido que haja meios de comunicação para uso dos empregados.

Nota: Em caso de impossibilidade de atender ao descrito no item acima, deve ser apresentado um Estudo de Impacto para apreciação da PETROBRAS.

4.1.1.7 - A escolha dos locais para implantação dos canteiros deve contar com a participação direta das Prefeituras e outros órgãos públicos com vínculo à região, para propiciar uma integração dessas instalações com a infra-estrutura existente.

4.1.1.8 - Em regiões com deficiência de infra-estrutura, sua localização deve priorizar a não interferência com as atividades cotidianas.

4.1.1.9 - Não podem ser implantados canteiros próximos a reservas florestais ou áreas de preservação permanente.

4.1.1.10 - Deve ser colocado em local visível no canteiro central, placar diário informativo da performance em SMS.

4.1.2 FRENTES DE TRABALHO – REQUISITOS BÁSICOS

4.1.2.1 - Devem ser previstos abrigos transportáveis para que os trabalhadores façam suas refeições abrigados das intempéries, sentados em bancos/cadeira com mesa e provendo também condições para que possam fazer a higiene das mãos e do rosto antes de servir as refeições.

4.1.2.2 - Devem ser previstas instalações sanitárias por frente de trabalho. Podem ser utilizados banheiros químicos sobre estruturas adaptadas para deslocamentos ou banheiros com fossas sépticas com filtro biológico ou, ainda, banheiros de campanha, devendo-se levar em consideração a distância mínima de 50 (cinquenta) metros de cursos d'água, poços artesianos e residências.

4.1.2.2.1 – Em obras com trabalhadores de ambos os sexos, deverão ser disponibilizados sanitários químicos distintos por identificação específica, para uso masculino e feminino. Os banheiros químicos deverão possuir no mínimo os seguintes itens:

- a) Mictório;
- b) Água e sabão ou álcool gel para higienização;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- c) Assento com tampa e ser dotado de cuba intermediária;
- d) Porta papel toalha;
- e) Porta papel higiênico;
- f) Porta com fechadura de indicação de uso;
- g) Respiro.

4.1.2.3 - Os resíduos gerados nos canteiros itinerantes e frentes de obra (lixo, esgoto, óleos e graxas, etc) devem ser coletados seletivamente e transportados devidamente ao canteiro central, de onde serão encaminhados a locais preestabelecidos para tratamento ou destinação adequada, segundo diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas (PGRE).

4.1.2.4 - Para os trabalhos realizados em regiões pantanosas ou alagadiças, é imperativa a adoção de medidas de profilaxia de endemias, de acordo com a norma de saúde pública.

4.1.2.5 - Devem ser previstas CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS para as frentes de trabalho contendo material adequado ao risco, especificado pelo coordenador do PCMSO.

4.1.2.6 - A CONTRATADA deve disponibilizar, em caráter permanente para cada frente de trabalho, um veículo com rádio e/ou telefone para atendimento em caso de emergências, garantindo a comunicação em qualquer situação, incluindo a comunicação entre grupo de pessoas de cada frente que esteja mais distante do rádio principal.

4.1.2.7 - A CONTRATADA deve disponibilizar, em caráter permanente, ambulâncias com técnico de enfermagem para atendimentos necessários, de modo que seja possível o atendimento em, no máximo, 30 minutos a partir da comunicação.

4.1.2.8 - Qualquer instalação, seja sanitária ou de conforto, deve ser mantida pela CONTRATADA em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, mantendo-as em condições de segurança e saúde para os trabalhadores, não sendo permitido disposição de lixo e efluentes no solo.

4.1.2.9 - A CONTRATADA deve garantir, por frente de trabalho, o suprimento de água potável, filtrada e fresca fornecida em recipientes portáteis hermeticamente fechados e servida em copos descartáveis. Nas estações do ano de temperatura ambiente elevada, deve ser garantido o fornecimento de água refrigerada com reidratantes conforme orientação médica.

4.1.2.10 - O suprimento de água potável não pode ficar a uma distância superior da frente de trabalho de 100 (cem) metros, devendo atender a proporção de 01 (um) recipiente para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração.

4.1.2.11 - Devem ser previstos extintores nas frentes de trabalho, de acordo com os riscos existentes.

4.1.2.12 - Tomar medidas mitigadoras e/ou compensatórias para os cursos de água interceptados pela faixa do duto ou que sejam influenciados pela obra, principalmente aqueles que abastecem comunidades, para que não haja prejuízo no abastecimento dessas comunidades.

4.1.3 SINALIZAÇÃO

4.1.3.1 - O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de:

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- a) Identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras;
- b) Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
- c) Advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- d) Advertir quanto a risco de queda;
- e) Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI específico para a atividade executada, devendo a sinalização de advertência estar próxima ao posto de trabalho;
- f) Alertar quanto ao isolamento das áreas de transporte e circulação de materiais por guindaste e “side boom”;
- g) Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;
- h) Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas, radioativas etc;
- i) Alertar quanto ao limite de velocidade dos veículos no canteiro;
- j) Sinalização para coleta seletiva e dos locais dos kits para contenção de óleo derramado;
- k) Sinalização de área para destinação de resíduo metálico.

4.1.3.2 - É obrigatório o uso de colete ou tiras refletivas na região do tórax e costas quando o trabalhador estiver a serviço em vias públicas, sinalizando acessos ao canteiro de obras e frentes de serviços ou em movimentação e descarga ou carga de tubos.

4.1.3.3 - A sinalização de segurança em vias públicas deve ser dirigida para alertar os motoristas e pedestres, devendo estar em conformidade com as determinações do órgão competente.

4.1.3.4 - A CONTRATADA deve sinalizar a faixa com placas de velocidade máxima de 40 km e deve apresentar um plano para sinalização e construção dos acessos, elaborado nos padrões Conselho Nacional de Trânsito.

4.1.3.5 - Nas escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.

4.1.3.6 - Devem ser colocados, em lugar visível para os trabalhadores, cartazes alusivos à prevenção de acidentes e doenças de trabalho, bem como em relação a acidentes ambientais e demais cuidados com o meio ambiente que se fizerem necessários.

4.1.3.7 - Devem ser instaladas placas de advertência alertando para a proibição de caça e pesca ao longo dos trechos do empreendimento e na sua área de influência. A proibição da caça, de pesca e de qualquer outro tipo de interferência com a fauna local por parte dos trabalhadores deve ser divulgada através da implementação do Código de Conduta dos Trabalhadores, e de campanhas de esclarecimentos e palestras no canteiro de obra (proteção da fauna e flora silvestre, proibindo-se o uso de armas de fogo, armadilhas, artefatos de pesca e de caça etc), previstas no Programa de Educação Ambiental do PBA.

4.1.3.8 – Nas transposições de corpos d’água ou valas que necessitem de ponte, ou qualquer tipo de terreno de baixa resistência, devem ser consideradas as cargas das carretas (com ou sem carga) e das máquinas para o dimensionamento adequado ao uso, bem como sua manutenção durante as atividades de Construção e Montagem.

4.1.4– EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

4.1.4.1 - A CONTRATADA tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento gratuito aos seus empregados de todo e qualquer tipo de EPI necessário à execução da atividade, devendo manter estoque para a continuidade de execução dos serviços.

4.1.4.2 - A seleção e especificação técnica dos EPIs a serem utilizados para cada tipo de atividade deve ser definida pela equipe do SESMT da CONTRATADA, que deve orientar-se na legislação específica e na avaliação dos riscos inerentes aos serviços contratados.

4.1.4.3 - É obrigatório o fornecimento pela CONTRATADA e SUBCONTRATADAS de vestimentas de trabalho com logotipo ou nome da empresa, em local de destaque, para todos os seus empregados, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por empregado.

4.1.4.4 – Todos os trabalhadores devem usar obrigatoriamente, no mínimo, capacete com jugular, vestimenta de trabalho composta de calça, camisa de manga comprida e bota. Exceção feita para soldador, maçariqueiro, lixador, pintor, jatista e outros que requeiram, os quais usarão EPIs específicos de proteção. Outros EPIs necessários à realização das atividades, como protetor auricular, perneira, máscaras, luvas, óculos de segurança etc devem ser utilizados conforme definidos no PPRA. As luvas devem ser do tipo “raspa ou vaqueta”. Luvas de outros materiais somente devem ser utilizadas quando aprovadas por profissional de segurança da CONTRATADA ou da PETROBRAS.

4.1.4.5 - Os EPIs devem possuir estampado em local de fácil visualização o número do Certificado de Aprovação (CA) pelo MTE, conforme NR-6.

4.1.4.5.1 – Os capacetes deverão possuir jugular em tecido fixado internamente à carneira do capacete, devendo esta também ser revestida em tecido.

4.1.4.6 - A CONTRATADA deve manter um controle do fornecimento dos seus EPIs. Observada a falta ou o uso inadequado de EPIs, cabe à CONTRATADA corrigir tal não-conformidade imediatamente ou retirar o empregado da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

4.1.4.7 - Os EPIs devem ser mantidos em perfeitas condições de conservação e limpeza. Os EPIs que possam ser reutilizados, desde que respeitado o prazo de vida útil e estado de conservação, devem ser higienizados por processo de limpeza e desinfecção comprovadamente eficaz que não provoque danos ao equipamento e, após, devem ser acondicionados em sacos plásticos lacrados para futura utilização.

4.1.4.8 - Nas frentes de obras deve haver reserva para reposição imediata para todos os EPIs previstos na obra.

4.1.4.9 - Os Técnicos de Segurança e Ambientais deverão ser identificados de modo a facilitar a sua visualização na frente de trabalho. Ex: Colete, cor do capacete, ombreira etc.

4.1.4.10 – O uso de perneiras é obrigatório na realização de serviços de topografia, sondagem e abertura de pista. Demais casos serão analisados pelo SMS da CONTRATADA em conjunto com a PETROBRAS através de análise de risco.

4.1.5 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Quando a CONTRATADA adquirir produtos diretamente relacionados ao consumo de recursos naturais (ex. madeira, areia, brita, etc.) ou contratar serviços de empresas que executem serviços com grande potencial

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

de impactos ao meio ambiente (ex.: serviços de desinsetização, transporte, tratamento e disposição de resíduos, efluentes etc), deve implementar uma sistemática para verificação das condições de operação da empresa fornecedora dos produtos ou serviços e solicitar cópia da licença/autorização ambiental emitida pelo órgão competente, verificando a validade e adequação do escopo do documento aos serviços/produtos da empresa, deixando esta documentação à disposição da fiscalização.

4.1.6 ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS

4.1.6.1 - Todos os produtos e materiais perigosos (reativos, inflamáveis, radioativos, corrosivos, tóxicos, óleos combustíveis.etc) devem possuir a ficha de informação de segurança dos produtos químicos – FISPQ.

4.1.6.1.1 - Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis, explosivos e óleos combustíveis devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados, atendendo à legislação específica de cada produto. O acesso aos materiais somente será permitido a pessoas devidamente autorizadas, as quais devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente. Deve ser mantida a ficha de informação de segurança dos produtos químicos - FISPQ no local do armazenamento.

4.1.6.1.2 - O armazenamento de combustíveis e lubrificantes deve ser feito em local construído conforme a Norma NBR 7.505.

4.1.6.1.3 - A CONTRATADA deve implementar medidas especiais para prevenir derramamento nas áreas de armazenamento e manuseio de óleos, combustíveis e lubrificantes. Os equipamentos de contenção devem estar disponíveis junto a essas áreas.

4.1.6.1.4 - Nos canteiros de obra, o armazenamento de combustível deve ser realizado em áreas apropriadas e isolada da rede de drenagem, através de barreiras físicas e “sump-tanks”.

4.1.6.1.5 - As pessoas responsáveis pelo armazenamento de materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis, explosivos e de óleos combustíveis devem ter treinamento específico de SMS, bem como aquelas pessoas que devem ter acesso ao local.

4.1.6.1.6 – Todo recipiente que contenha algum produto deve ser devidamente identificado.

4.1.6.1.7 - Os cilindros de gases para solda, quando fora de uso, devem ser transportados e armazenados adequadamente amarrados, com "capacete" da válvula instalado, obedecendo-se às prescrições quanto ao transporte e armazenamento de produtos inflamáveis.

4.1.6.2 - Tubos, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças.

4.1.6.2.1 - O armazenamento deve ser feito de modo a permitir que os materiais sejam retirados obedecendo à seqüência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.

4.1.6.2.2 - Os materiais não podem ser empilhados diretamente sobre piso instável, úmido ou desnivelado.

4.1.6.3 – Os locais de armazenamento de materiais devem estar sempre limpos e organizados.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

4.1.7 – PERMISSÃO PARA TRABALHO - PT'

4.1.7.1 - A CONTRATADA deve indicar por escrito à PETROBRAS as pessoas que, sob sua total responsabilidade, a representarão como requisitantes de PT. Essas pessoas só poderão requisitar PT após receber treinamento específico pelo órgão operacional.

4.1.7.2 - Qualquer trabalho, dentro de unidade industrial ou em faixa contendo duto (montagem e desmontagem, manutenção, construção, reparos, inspeção, escavações), deve ser precedido de uma autorização por escrito denominada Permissão para Trabalho - PT, a ser emitida por empregado da PETROBRAS responsável pela área ou equipamento, conforme Norma PETROBRAS N-2162.

Nota: Casos omissos serão definidos através de negociação entre a PETROBRAS, cliente e/ou responsável pela área ou equipamento.

4.1.7.3 - A PETROBRAS credenciará os empregados da CONTRATADA, após qualificação (curso específico), para requisitar a "Permissão para Trabalho - PT".

4.1.7.4 - Nenhum trabalho pode ser iniciado sem que todas as condições exigidas pela "PT" estejam atendidas. Uma via da PT emitida deve permanecer no local do serviço.

4.1.7.5 - A PETROBRAS pode emitir Permissão para Trabalho Temporário – "PTT" e, dependendo das condições, Autorização de Área Liberada, para que a CONTRATADA execute os serviços.

4.1.7.6 - Para serviços específicos que envolvam grandes riscos não sujeitos às "PT" do órgão operacional ou em áreas fora de Unidades da PETROBRAS, a CONTRATADA deverá emitir sua Liberação de Trabalho (LT), tais como: travessias de rios, teste hidrostático, cruzamentos etc.

Nota: A PETROBRAS definirá as atividades para aplicação da LT.

4.1.7.7 - Qualquer empregado da PETROBRAS ou da CONTRATADA deve paralisar serviço no qual se evidencie riscos graves e iminentes, ameaçando a segurança ou saúde das pessoas, o meio ambiente ou a integridade das instalações.

4.1.8 – EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

4.1.8.1 - Os veículos destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros e de materiais devem satisfazer as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, destacadamente o artigo 107 e aos requisitos de conforto, higiene e segurança.

4.1.8.2 - Os veículos para transporte de pessoas devem ter, no máximo, 7 (sete) anos de fabricação, estar em perfeitas condições de uso e ser adequados ao terreno em que serão utilizados.

4.1.8.3 - Os demais veículos para transporte de materiais e equipamentos (caminhões e cavalos mecânicos) devem ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, estar em perfeitas condições de uso e ser adequados ao terreno em que serão utilizados.

4.1.8.4 - Os equipamentos de carga e operação ("side-boom", retroescavadeiras, tratores, pás carregadeira, Munck, etc) devem ter, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação, estar em perfeitas condições de uso e ser adequados ao terreno em que serão utilizados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

4.1.8.5 - A CONTRATADA deve elaborar um plano de manutenção periódica para todos os tipos de veículos utilizados, atendendo às especificações do fabricante. Deve ser efetuada LV periódica para avaliação das condições do veículo, não sendo permitidos pneus “re-frisados” e veículos com emissão de gases fora dos padrões.

4.1.8.6 - Os veículos devem estar equipados com rádio e/ou telefone celular para o motorista e devem possuir controle de velocidade com aviso sonoro e registro (computador de bordo), de forma a comprovar o respeito aos limites de velocidade nas vias públicas e dos estabelecidos nas frentes de obra. Deve ser afixada no veículo, de maneira a permitir fácil leitura, informação com logotipo da CONTRATADA e de “COMO ESTOU DIRIGINDO?”, com telefone para contato. Deve ser estabelecida sistemática de registro, tratamento e resposta das reclamações feitas através deste telefone.

4.1.9 – TRANSPORTE DE CARGAS

4.1.9.1 – As estradas de acesso devem possuir sinalização (placas de controle de velocidade, animais silvestres, cruzamentos e outros).

4.1.9.1.1 – Visando prevenir colapso em pontes de estradas vicinais, ainda que as mesmas estejam em uso público sem restrições, a CONTRATADA deverá apresentar previamente à PETROBRAS um laudo de inspeção, assinado por profissional habilitado, abordando sobre capacidade de uso e eventuais restrições. Esta inspeção deve ser refeita sempre que solicitada pela PETROBRAS.

4.1.9.1.2 – Todas as restrições detectadas deverão ser amplamente divulgadas para seus operadores de veículos e máquinas, bem como para seus fornecedores de materiais e serviços subcontratados, devendo ser fornecido croquis de trajetos para acesso aos pontos da obra.

4.1.9.2 - Quando do transporte de combustível, o veículo deve possuir um “kit vazamento ou de contenção” composto de manta e barreira oleofílica em boa quantidade, sacos coletores até 200 Kg (duzentos quilos), pá de coleta, luvas e óculos, além de estopa, líquido absorvedor e raspadeira para vazamentos de maior proporção. A equipe deve possuir treinamento específico para utilização do *kit*.

4.1.9.3 – O transporte de tubos em caminhões ou carretas deve ser realizado com a instalação de anteparos para proteção da cabina, objetivando evitar que, em parada brusca, algum tubo solte da pilha e atinja a cabina. Outros dispositivos que impeçam o deslocamento dos tubos devem ser utilizados, quando necessário.

4.1.9.4 – A CONTRATADA deve assegurar, através de fiscalização no local, que durante o carregamento dos tubos, no fabricante, para transporte às áreas de armazenamento, os requisitos citados em 4.1.9.3 sejam atendidos.

4.1.10 - TRANSPORTE DE PESSOAL

4.1.10.1 - Não é permitido o transporte de pessoas em carrocerias de caminhão, mesmo que adaptados para tal fim, exceto nas condições previstas no item 18.25.5 da NR-18.

4.1.10.2 - A CONTRATADA deve efetuar o deslocamento dos seus trabalhadores através de ônibus ou outros veículos que atendam às condições de higiene, segurança e conforto para o transporte de passageiros. Em locais de difícil acesso, devem ser utilizados veículos com tração 4x4.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

4.1.10.3 - Não é permitido o transporte de pessoas em locais impróprios dos veículos, de maneira que ofereça possibilidade de quedas e outros riscos.

4.1.10.4 - Não é permitido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo compartimento do veículo.

4.1.10.5 - Os motoristas devem possuir no mínimo 5 (cinco) anos de habilitação de carteira na classe correspondente à categoria do veículo que irá conduzir.

4.1.10.6 - A equipe de SMS deve dispor de mobilidade (veículo), sempre que as atividades desenvolvidas exijam deslocamento freqüente e/ou envolvam distâncias longas. Os veículos devem ser tantos quantos forem necessários, de modo a garantir a assessoria a todas as atividades que estiverem sendo executadas e que possuam potencial de riscos e impactos ambientais.

4.1.10.6.1 - A equipe de SMS deve dispor de sistema de comunicação (rádio e/ou celular) para o adequado desenvolvimento das ações, comunicação e adoção de medidas imediatas em caso de incidentes ou acidentes de SMS.

4.1.11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.1.11.1 - A CONTRATADA deve implantar uma sistemática de manutenção e inspeção que assegure a integridade mecânica e operação de máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas, inclusive de SUBCONTRATADAS, conforme especificações do fabricante.

4.1.11.2 - As máquinas e equipamentos fora de serviço, para manutenção ou modificação, devem ser identificados de forma visível e submetidos à inspeção e teste antes do uso.

4.1.11.3 - A CONTRATADA deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a riscos só pode ser feita por trabalhador qualificado (para máquinas pesadas), sendo identificado por crachá, conforme NR-11.

4.1.11.4 - As máquinas e equipamentos devem possuir dispositivo de bloqueio para impedir seu acionamento por pessoa não autorizada.

4.1.11.5 - As máquinas, equipamentos e ferramentas devem ser submetidos à inspeção e manutenção de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e suspensão, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.

4.1.11.6 - As inspeções de máquinas e equipamentos devem ser registradas em documento específico, constando às datas e falhas observadas, as medidas corretivas adotadas, nomeando a pessoa, técnico ou empresa habilitada que as realizou.

4.1.11.7 - A CONTRATADA deve assegurar que todo pessoal envolvido na operação de máquinas pesadas, em especial para operadores e encarregados sejam treinados em princípios físicos sobre forças de equilíbrio estático e dinâmico.

4.1.11.8 - A CONTRATADA deve manter disponível os manuais ou similares de operação dos fabricantes das máquinas e da própria montadora, em português e em linguagem acessível aos operadores. Estes manuais devem conter tabelas de carga em função das variáveis, com unidades no sistema métrico.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

4.1.11.9 - Antes da operação de máquinas pesadas sobre a faixa ou acesso provisório, o encarregado da área, junto com os operadores, deve percorrer o trajeto, observando condições do solo, altura sob cabos elétricos etc.

4.1.11.10 - Nas operações com máquinas e equipamentos pesados, devem ser observadas as seguintes medidas de segurança:

- a) Antes de iniciar a movimentação ou dar partida no motor, é preciso certificar-se de que não há ninguém trabalhando sobre, debaixo ou perto do mesmo;
- b) Os veículos, máquinas e equipamentos que operam em marcha ré devem possuir alarme sonoro acoplado ao sistema de câmbio e retrovisores (exceto "side-boom") em bom estado;
- c) O transporte de acessórios e materiais por içamento deve ser feito o mais próximo possível do piso, tomando-se as devidas precauções de isolamento da área de circulação, transporte de materiais e de pessoas;
- d) As máquinas não devem ser operadas em posição que comprometa sua estabilidade;
- e) É proibido manter sustentação de equipamentos e máquinas somente pelos cilindros hidráulicos, quando em manutenção;
- f) Devem ser tomadas precauções especiais quando da movimentação de máquinas e equipamentos próximos a redes elétricas;
- g) Devem ser verificadas as condições do solo nos locais de movimentação de máquinas e equipamentos pesados, a fim de evitar atolamentos ou desmoronamentos.

4.1.11.11 - Quanto às máquinas, equipamentos:

- a) Os protetores removíveis só podem ser retirados para limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, e logo após devem ser, obrigatoriamente, recolocados;
- b) Os operadores não podem se afastar da área de controle das máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade, quando em funcionamento;
- c) Nas paradas temporárias ou prolongadas, os operadores de máquinas e equipamentos devem colocar os controles em posição neutra, acionar os freios e adotar outras medidas com o objetivo de eliminar riscos provenientes de funcionamento acidental;
- d) Inspeção, limpeza, ajuste e reparo somente devem ser executados com a máquina ou o equipamento desligado, salvo se o movimento for indispensável à realização da inspeção ou ajuste;
- e) Quando o operador de máquinas ou equipamentos tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida a presença de um sinaleiro para orientação do operador.

4.1.11.12 Os operadores das máquinas que circulem regularmente por estradas vicinais e vias públicas devem possuir carteira nacional de habilitação para veículos.

NOTA:

Discos de desgaste e corte

a) A CONTRATADA deve fornecer discos de desgaste e corte que atendam aos requisitos da ABNT NBR 15230. Só são aceitos discos de corte com 2 (duas) telas de reforço.

b) A CONTRATADA deve dispor de um sistema de verificação para garantir que todos os discos sejam manuseados, armazenados e descartados de acordo com as orientações dos fabricantes e da Fiscalização.

Escovas Circulares de Arame Entrançado

a) A CONTRATADA deve prover escovas adequadas para as esmerilhadeiras compatíveis com as dimensões e rotações (12.500 e 9.000 rpm). A rotação máxima deve estar gravada na escova. As escovas com Ø 200 e superiores devem ser montadas em equipamentos fixos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

A CONTRATADA deve conhecer, divulgar e aplicar as características e os riscos para a saúde humana dos gases utilizados em inertização de linhas e as medidas de primeiros socorros a serem ministradas no caso de emergência.

4.1.12 – SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA INDUSTRIAL

4.1.12.1 - A execução de serviços envolvendo fontes radioativas está condicionada ao cumprimento das Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), dos planos de proteção radiológica da CONTRATADA e da norma PETROBRAS N-2344 – Segurança em Trabalhos de Radiografia Industrial.

4.1.12.2 - A CONTRATADA deve submeter à PETROBRAS as credenciais emitidas pela CNEN dos integrantes da equipe de radiografia industrial.

4.1.12.3 - Além dos documentos citados nas normas PETROBRAS, a CONTRATADA disponibilizará, no local de execução dos serviços, antes da chegada de qualquer fonte radioativa, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Autorização de Operação expedida pela CNEN;
- b) Cópia controlada do Plano de Radioproteção aprovado pela CNEN;
- c) Cópia controlada do Procedimento Específico de Radioproteção;

4.1.13 – SERVIÇOS ENVOLVENDO ELETRICIDADE

4.1.13.1 - A CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS a relação do pessoal autorizado e qualificado para trabalhos em instalações elétricas, seguindo as instruções das NR-10 e NR-18.

4.1.13.2 - A CONTRATADA deve treinar todos os executantes em primeiros socorros a acidentados, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória e, ainda, em operação de equipamentos de combate a incêndio em instalações elétricas, conforme previsto na NR-10 e na NR-18.

4.1.13.3 - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR) de acordo com o que estabelece a norma ABNT NBR 5410:1997- Instalações elétricas de baixa tensão. Se houver instalação Provisória com fontes de tensão independentes, cada fonte deve ser protegida por dispositivo DR.

4.1.14 – SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA

4.1.14.1 - Devem ser atendidos os requisitos do item 18.6 da NR-18, da NBR 9061/85 - Segurança de Escavação a Céu Aberto da ABNT e das exigências requeridas pela Permissão para Trabalho - PT.

4.1.14.2 - Os serviços de escavação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado.

4.1.14.3 - As escavações devem ser supervisionadas por pessoal qualificado, que orientará os operários quando se aproximarem das tubulações existentes, até a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

4.1.14.4 - A escavação e movimentação de terra em faixa onde existam outros dutos, deve ser precedida de sondagem para identificação e locação dos dutos e outras interferências existentes.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

4.1.14.5 - Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.

4.1.14.6 - As escavações e serviços em locais com possibilidade de vazamento de gás, de substâncias inflamáveis ou tóxicas devem ser monitorados continuamente.

4.1.14.7 - Na operação de desmonte de rocha a fogo, fogacho ou mista deve haver um blaster, responsável pelo armazenamento, preparação das cargas, carregamento das minas, ordem de fogo, detonação e retirada das que não explodiram, destinação adequada das sobras de explosivos e pelos dispositivos elétricos necessários às detonações.

4.1.14.8 - A área de fogo deve ser protegida contra projeção de partículas, quando expuser a risco trabalhadores e terceiros.

4.1.14.9 - Nas detonações é obrigatória a existência de alarme sonoro.

4.1.14.10 - O procedimento para abertura de vala com mais de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de profundidade deve especificar uso de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores.

4.1.14.11 - É obrigatório o uso de tapumes ou barreiras, onde necessário, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços.

4.1.14.12 - Todo serviço de escavação com profundidade superior a 1,25m e que coloque em risco instalações / equipamentos ou a ser realizado por pessoas no interior de vala/escavação, depois de esgotadas todas as alternativas técnicas para evitá-lo, deve ser precedido de, no mínimo, uma Análise Preliminar de Riscos – APR e atender os requisitos acima citados. Devem ser atendidas as recomendações da NBR-9061 (Segurança de escavação a céu aberto). Deverá ser emitido um laudo de estabilidade da escavação por profissional habilitado.

4.1.15 – PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS (APLICÁVEL SOMENTE NA REGIÃO SUDESTE).

4.1.15.1 Todas as áreas de atuação da CONTRATADA devem ser monitoradas, quanto à possibilidade de ocorrência de descargas elétricas atmosféricas, pela SIMEPAR (pixel de cobertura 20 x 20 km) e pelo INPE;

4.1.15.2 A CONTRATADA deverá elaborar Procedimento de Monitoramento e Abandono de Área, visando estabelecer diretrizes para o monitoramento e alerta de descargas elétricas, proteção dos trabalhadores em campo e para manutenção de registros;

4.1.15.3 A CONTRATADA deverá implementar treinamentos específicos de abandono de área. A localização e frequência desses treinamentos deverão ser planejados e previstos no Procedimento de Monitoramento e Abandono de Área;

4.1.15.4 A CONTRATADA deverá apresentar à Petrobras, cópia do Contrato firmado com a empresa que irá realizar o monitoramento de descargas elétricas, na região do empreendimento, o qual deverá estabelecer a forma de controle e envio de mensagens de alerta, as regiões de interesse de monitoramento e o fluxo de comunicação com as frentes de trabalho;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

4.1.15.5 A CONTRATADA deverá manter sob controle os registros de alerta, os quais deverão estar disponíveis para consulta da PETROBRAS;

4.1.15.6 Quando da emissão da permissão de trabalho (PT) deve ser considerada a exposição ao risco de descarga atmosférica e ser verificada a forma de comunicação com a equipe para o caso de necessidade de paralisação em função do monitoramento.

5. BOAS PRÁTICAS DE CONSTRUÇÃO & MONTAGEM A SEREM IMPLEMENTADAS

5.1 – Utilização de guincho para execução de trabalho em rampas com inclinação maiores ou iguais a 15°

É obrigação de a CONTRATADA materializar o perfil das rampas através da instalação de placas de sinalização ou outro meio adequado, indicando o ponto de inflexão a partir da qual se torna obrigatório a utilização do guincho, antes do acesso das máquinas ao local de trabalho.

5.2 – Suporte para deslocamento de tubo para acoplamento

Utilizar alça (suporte) para ser instalada nas extremidades dos tubos, propiciando aos operadores apoio para direcionamento adequado dos mesmos no momento de acoplamento na fase de soldagem (ponteadas). Acessório de fácil instalação, sendo removido e transferido ao tubo seguinte, mantendo a seqüência de produção, propiciando segurança e melhor desempenho da produção, conforme **anexo 1**.

5.3 - Suporte para apoio de equipamento manual

Utilizar suporte para fixação de equipamento manual, tipo lixadeira, escova rotativa etc, a ser instalado no corpo da tubulação e nas tendas de solda no momento em que se desenvolvem as atividades de soldagem. Acessório de fácil instalação, sendo removido e transferido ao tubo seguinte, mantendo a seqüência de produção, propiciando segurança, organização do local e melhor acesso do equipamento pela produção, conforme **anexo 2**.

5.4 - Armação da cabana de solda

Confeccionar estrutura com tirantes e lona, apoiada na coluna de tubos, sob a junta a ser soldada, de modo a facilitar sua fácil montagem, desmontagem e movimentação, conforme **anexo 3**.

5.5 - Suporte para fiação

Confeccionar estrutura tubular para condução de fiação e mangueira sob coluna de tubos, a fim de evitar desgaste dos mesmos, conforme **anexo 4**.

5.6 - Veículo para treinamento de equipes de campo

Utilizar veículo de treinamento contendo recursos audiovisuais (TV e Vídeo/DVD) e disponibilizar equipe técnica capacitada para ministrar treinamentos em campo, nas áreas de vivências das frentes de serviço.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

Veículo leve tipo furgão com acesso às frentes de serviço, propiciando segurança, organização do local e melhor acesso das equipes de produção, conforme **anexo 5**.

5.7 – Blindagem para escoramento em escavações

Em escavações em solo de baixa coesão ou outros fatos à luz da NBR-9061, deve-se, onde requerido escoramento, utilizar blindagem, conforme **anexo 6**.

5.8 – Fixação de telas tipo tapume para isolamento de valas

Quando ocorrerem atividades em áreas urbanas onde haja circulação de pedestres, os locais de escavação devem ser protegidos, no mínimo, conforme **anexo 7**.

5.9- Sinalização de Linhas de Energia Aéreas

Instalação de sinalização nas vias / faixa com o uso de placas de aviso e, ainda, adicionalmente, instalação de sinalização adicional com o uso de bandeirolas vermelhas ao longo da linha, em toda a extensão das vias / faixa abaixo do gabarito das redes existentes, conforme **anexo 8**.

6. EMERGÊNCIAS

6.1 – PLANO DE EMERGÊNCIA LOCAL – PEL

6.1.1 - A CONTRATADA é responsável pela implementação e manutenção de medidas preventivas de acidentes e de medidas de controle, caso eles venham a ocorrer.

6.1.2 – A CONTRATADA deve elaborar um PEL contemplando a evacuação da área e atendimentos de emergência necessários para sua força de trabalho. As rotas de fuga das frentes de serviços devem ser sinalizadas e desimpedidas, deve prever também ponto de encontro, tipo de alarmes sonoros e/ou visuais, identificação de monitores e suas atribuições etc. Este Plano deve estar vinculado aos Planos de Contingências Locais – PCLs dos órgãos operacionais, quando em faixa de dutos em operação.

6.1.2.1 – O PEL deve identificar o potencial de acidentes e as situações de emergência que poderão ocorrer durante o processo de construção e montagem.

6.1.2.2 – A CONTRATADA deve estabelecer um plano de simulados, considerando cronograma, planejamento das atividades, atribuições da equipe de avaliadores, processo de análise crítica pós-simulado, padrão do relatório do simulado e indicador de realização. Esse plano deverá apresentado no início da obra à PETROBRAS para análise e aprovação.

6.1.2.3 – A CONTRATADA deve manter uma Equipe de Combate à Emergência formada por empregados treinados para atendimento a emergências, tais como: primeiros socorros, combate a incêndio, atendimento a acidentados e ação em caso de acidentes ambientais em todas as frentes de serviço.

6.1.2.4 - A CONTRATADA deve inspecionar e fazer a manutenção periódica dos equipamentos destinados a atendimento à emergência.

6.1.3. – Dentre as hipóteses de acidentes ambientais, devem ser considerados:

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- a) Vazamento de derivados de petróleo devido a furo de dutos em operação;
- b) Derramamento de óleos, combustíveis e lubrificantes utilizados nos equipamentos de construção e montagem.

6.1.3.1 - Em caso de vazamento de duto em operação, a CONTRATADA comunicará imediatamente a PETROBRAS e ao Órgão operacional responsável que dará as orientações necessárias para ação imediata.

6.1.3.2 - A CONTRATADA deve manter uma relação dos produtos passíveis de vazamentos, indicando tipo, quantidade, e o local de armazenamento, e os equipamentos de recolhimento a serem utilizados. O PEL deve incluir os procedimentos e medidas para a minimização dos impactos no caso de derramamento. A definição das medidas mitigadoras e dos equipamentos de recolhimento a serem utilizados pela CONTRATADA será feita de acordo com as características do local afetado, assim como os tipos e quantidades de produtos a serem recolhidos.

6.1.3.3 - Medidas de mitigação e equipamentos devem estar disponíveis para utilização imediata e, assim, conter possíveis vazamentos que possam alcançar áreas sensíveis, tais como terrenos alagadiços ou cursos d'água. Essas medidas ou equipamentos podem ser:

- a) Materiais de barreira e absorventes oleofílicos, incluindo outros materiais, em quantidades apropriadas ao volume de óleo transportado;
- b) Bandeja para coleta de possíveis vazamentos quando do abastecimento de máquinas e veículos;
- c) Kits derramamento/vazamento/contenção que sejam compactos e previamente embalados, com uma variedade de absorventes para pequenos derramamentos;
- d) Pás, retroscavadeiras e outros equipamentos para a escavação do material contaminado e execução de diques, bermas e barreiras de contenção;
- e) Recipientes adequados (tambores, barris, sacos etc) para guardar e transportar materiais e solo contaminados.

6.1.3.4 - Em pequenos derramamentos, o solo e materiais contaminados devem ser acondicionados de maneira apropriada, identificados e transportados para área previamente definida dentro do canteiro central. Para tanto, a CONTRATADA deve disponibilizar para todos os canteiros e frentes de trabalho kits contendo o material necessário para contenção desses derramamentos.

6.1.3.5 - Para o caso de grandes derramamentos, a CONTRATADA deve acionar o seu Plano de Contingência Local – PCL, o qual deve contemplar requisitos e links para acionamento do PCL do órgão operacional.

6.1.3.6 - Todos os derramamentos serão limpos imediatamente e o resíduo armazenado adequadamente.

6.1.3.7 - Após a ocorrência de derramamento, a CONTRATADA deve preparar Relatório de Ocorrência Anormal contendo os seguintes tópicos, quando aplicáveis:

- a) A data, a hora e o local da ocorrência;
- b) Material derramado;
- c) Quantidade derramada;
- d) Registro fotográfico;
- e) Circunstâncias que causaram o derramamento;
- f) Cursos d'água afetados ou possivelmente afetados pelo derramamento;
- g) Área afetada;
- h) Medidas mitigadoras adotadas;
- i) Estimativa da profundidade que o material atingiu na água e no solo;

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

- j) Recomendações para evitar reincidências;
- k) Conclusões.

6.2 - PLANO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

6.2.1 - A CONTRATADA deve elaborar um plano de proteção contra incêndio contemplando todas as situações que envolvam risco, inclusive para serviços nas proximidades de áreas florestais.

6.2.2 - A CONTRATADA deve disponibilizar quantidade suficiente de extintores adequados à classe de fogo existente nas frentes de trabalho e próximo a máquinas e equipamentos.

6.2.3 - Nos canteiros devem ser atendidos os requisitos de proteção contra incêndio previstos na NR-18 e na NR -23.

6.3 - PLANO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS E PRIMEIROS SOCORROS - PEMPS

6.3.1 - Deve ser elaborado e operacionalizado um Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS) contendo:

- a) Objetivo;
- b) Hipóteses acidentais;
- c) Dimensionamento da equipe de saúde;
- d) Procedimentos para controle de Emergências Médicas;
- e) Descrição dos recursos de assistência e remoção de acidentados por frente de serviço;
- f) Definição das instalações observado o disposto nesta Diretriz.

Pode ser um anexo específico do Plano de Emergência Local da CONTRATADA.

6.3.2 - Nas hipóteses acidentais do PEMPS, devem ser considerados os acidentes mais frequentes em obras de dutos terrestres e suas possíveis conseqüências.

6.3.3 - Atendimento de urgência e emergência em acidentes (saúde, segurança e meio ambiente) ocorridos nas comunidades em função do empreendimento é de responsabilidade da CONTRATADA, que deve dar apoio aos acidentados (terceiros).

6.3.4 – Na elaboração do PEMPS deve-se avaliar que tipo de Unidade Médica, básica ou avançada, é necessária para o canteiro de obras, observado o disposto no item 6.3.6 dessa Diretriz.

6.3.5 - Em todos os veículos deverá estar disponível em local visível a relação de telefones dos hospitais credenciados, órgãos de apoio, canteiro de obras, equipe de SMS e da PETROBRAS.

6.3.6 - UNIDADE MÉDICA AVANÇADA (HOSPITAL DE CAMPO) OU UTI MÓVEL

A existência da Unidade Médica Avançada própria ou UTI Móvel fica dispensada quando os recursos para atendimento hospitalar (prontos-socorros, hospitais ou clínicas) disponibilizados na região estiverem afastados de, no máximo, 40 minutos das frentes de obras, devendo os mesmos ser identificados e relacionados pela CONTRATADA.

“O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.”

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007

6.3.7 – UNIDADE MÉDICA BÁSICA (AMBULATÓRIO MÉDICO)

Quando da construção de ambulatórios, a CONTRATADA deve atender a Resolução – RDC nº 50, de 21/02/2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a elaboração de projeto e construção de estabelecimentos assistenciais de saúde:

- a) As instalações de estabelecimentos assistenciais de saúde devem ser compatíveis com o número de seus empregados, incluindo os subcontratados, submetendo a localização, dimensionamento e arranjo das instalações a PETROBRAS.
- b) Os estabelecimentos de saúde dos Empreendimentos estão enquadrados na Resolução nº 50 da ANVISA, Parte II – Programação Físico Funcional dos Estabelecimentos de Saúde, como sendo de atribuições para “Prestação de Atendimento Eletivo de Promoção e Assistência à Saúde em Regime Ambulatorial e de Hospital-dia”.
- c) As dimensões mínimas definidas para os ambientes do atendimento ambulatorial são:
 - Salas de atendimento individualizado - 9,0 metros quadrados;
 - Sala de preparo do paciente (triagem, biometria) - 6,0 metros quadrados;
 - Sala de curativos/suturas e coleta de material - 9,0 metros quadrados;
 - Sala de repouso - 6,0 metros quadrados por paciente (leito), devidamente separada em masculino e feminino;
 - Distância entre leitos paralelos – 1,0 metro;
 - Distância entre leitos e paredes – cabeceira = 0, lateral = 0,5 m, pé do leito = 1,2 m;
 - Sala de aplicação de medicamentos - 5,5 metros quadrados;
 - Consultórios indiferenciados - 7,5 metros quadrados;
 - Consultório Odontológico - 9,0 metros quadrados;
 - Sala de relatório (administrativo) – 1,0 metro quadrado por funcionário.

Notas:

- a) Todos os ambientes devem ser climatizados e termicamente confortáveis;
- b) A relação acima não pretende ser definitiva, cabendo a CONTRATADA incorporar ou excluir ambientes de acordo com a necessidade de atendimento aos seus trabalhadores.

6.3.8 - Materiais de consumo, medicamentos e demais equipamentos devem ser especificados pelo médico coordenador do PCMSO da CONTRATADA, de acordo com os riscos.

6.3.9. – Deve ser alocada uma ambulância para a Unidade Médica Avançada, com recursos adequados para atendimento de emergência, especificados pelo coordenador do PCMSO.

CONTRATADA deve dimensionar os recursos do PEMPS, após a visita técnica, de forma a prover atendimento de emergências médicas e de primeiros socorros em até 40 minutos. A CONTRATADA deve entregar uma proposta técnica do PEMPS para análise e aprovação da PETROBRAS na fase de licitação.

7. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

7.1 – A CONTRATADA é responsável pela implementação e cumprimento da sistemática estabelecida nesta Diretriz.

7.2 – A autoridade e responsabilidades do Gerente da Obra e do Gerente de SMS estão definidas nos itens 3.4.1.1 e 3.4.1.2 desta Diretriz.

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES
REVISÃO 5 – JUNHO DE 2007**

8. ADENDO I



8.1 ADENDO I – TREINAMENTOS, EVENTOS, PALESTRAS E CAMPANHAS DE SMS

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Integração de SMS	Integração de SMS	Trata de informações básicas de SMS da unidade, tais como: Instruções para emergências, EPIs básicos, restrições ao uso de celular, máquina fotográfica, áreas restritas, etc.	Visitantes	A empresa prestadora de serviços em conjunto com a área de SMS da Petrobras deverá providenciar os recursos necessários e ministrar a integração, mantendo um registro atualizado.	15 minutos
	Integração de SMS	Trata de informações básicas de SMS da unidade, tais como: riscos ocupacionais e potenciais de impactos ambientais inerentes a sua função, instruções para emergências (abandono de área), EPIs básicos, restrições ao uso de celular, máquina fotográfica, áreas restritas, etc.	Prestadores de Serviços rápidos	A empresa prestadora de serviços em conjunto com a área de SMS da Petrobras deverá providenciar os recursos necessários e ministrar a integração, mantendo um registro atualizado.	1 hora
	Integração de SMS	Conscientização quanto aos seguintes itens: - importância da conformidade com a política, padrões e requisitos do Sistema de Gestão de SMS da Petrobras; - consequências de SMS, reais ou potenciais, de suas atividades de trabalho e dos benefícios para sua segurança e saúde resultantes da melhoria do seu desempenho pessoal; - suas funções e responsabilidades em atingir a conformidade com a política, padrões e requisitos do Sistema de Gestão de SMS, inclusive os requisitos de preparação e atendimento a emergências (abandono de área);	Empregados contratados e sub-contratados	Petrobras	6 horas
		- utilização correta de EPIs e EPCs; - necessidade de Permissão de Trabalho (PT) em áreas operacionais; - informações sobre as condições e meio ambiente do trabalho; - riscos ocupacionais e potenciais de impactos ambientais inerentes a sua função.			6 horas



Eventos	Dia do Meio Ambiente	Desenvolver atividades de conscientização sobre a proteção ambiental, tais como: palestras, visitas, plantio de árvores, lançamento de programas de reciclagem, estatísticas de geração de resíduos / reciclagem, redução de consumo de água, energia, etc.	Contratados gerais, representantes de comunidades locais e alguns representantes da própria Petrobras. Podendo convidar representantes de outras Unidades, etc.	A empresa prestadora de serviços é a responsável e a Petrobras deverá dar suporte e fiscalizar a qualidade e eficácia.	1 dia
	SIPAT	Nesta semana deverão ser realizadas palestras e gincanas de conscientização, mostrando ao empregado que a Gestão de SMS, trará benefícios para todos, garantindo que o empregado venha trabalhar com saúde e voltará para sua família com a mesma saúde que iniciou a sua atividade.	Contratados, representantes de comunidades locais e alguns representantes da própria Petrobras. Podendo convidar representantes de outras Unidades, etc.	A empresa prestadora de serviços é a responsável e a Petrobras deverá dar suporte e fiscalizar a qualidade e eficácia.	1 semana
	Dia da Saúde do Trabalhador	Apresentar ao empregado contratado a importância do uso correto dos EPI's e EPC's, afim manter a sua saúde e segurança em vista dos riscos reconhecidos e avaliados de suas atividades, tanto da empresa prestadora de serviços e/ou da Petrobras e também noções básicas de higiene corporal, exames médicos imediatos, etc.	Contratados gerais, e representantes da própria Petrobras. Podendo convidar representantes de outras Unidades, etc.	A empresa prestadora de serviços é a responsável e a Petrobras deverá dar suporte e fiscalizar a qualidade e eficácia.	1 dia



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PETROBRAS

ENGENHARIA

**EDITAL
CONTRATO
ANEXO**

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES - REVISÃO 5 – JUNHO/2007

Palestras	Responsabilidade de Civil e Penal	Comunicar e conscientizar os líderes sobre as responsabilidades previstas no código civil e penal.	Gerentes, Engenheiros, Supervisores e Encarregados	A empresa prestadora de serviços é a responsável e a Petrobras deverá dar suporte e fiscalizar a qualidade e eficácia.	2 horas
	Combate a incêndios	Desenvolver e comunicar o tema.	Todos	Idem acima	1 hora
	Qualidade de vida	Desenvolver e comunicar o tema.	Todos	Idem acima	1 hora
	Ergonomia	Desenvolver e comunicar o tema.	Todos	Idem acima	1 hora
	Saúde bucal	Desenvolver e comunicar o tema.	Todos	Idem acima	1 hora
	Dependência Química	Desenvolver e comunicar o tema.	Todos	Idem acima	1 hora
	Princípios de Higiene	Desenvolver e comunicar o tema.	Todos	Idem acima	1 hora
Campanhas	Vacinação	Facilitar internamente o atendimento as Campanhas de vacinação dos Governos: Federal, Estadual e/ou Municipal de vacinação e também promover campanhas isoladas, devido as necessidades da região.	Todos	A empresa prestadora de serviços é a responsável e a Petrobras deverá dar suporte e fiscalizar a qualidade e eficácia.	
	Antitabagismo	Conscientização e apoio.	Todos	Empresa prestadora de serviços	
	Antialcoolismo	Conscientização e apoio.	Todos	Empresa prestadora de serviços	
	Coleta seletiva	Conscientização para facilitar a reciclagem de materiais.	Todos	A empresa prestadora de serviços é a responsável e a Petrobras deverá dar suporte.	



Treinamento Legal	Admissional	Condições do local de trabalho, riscos inerentes à função / atividade (perigos e riscos), aspectos impactos sobre o meio ambiente, uso de EPI e EPC utilizados na obra, informação básica de Auditoria Comportamental, sinalização de SMS, prevenção de doenças bucais, infecciosas e parasitárias, prevenção de alcoolismo e drogas que causam dependência, prevenção de riscos ocupacionais, cuidados com vazamento de produtos, noções de meio ambiente e controle de resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e relacionamento com a comunidade	Todos	Empresa prestadora de serviços	20 horas
		Todos os itens acima mais: Técnica de apresentação de DDSMS, técnica de elaboração de APR, combate ao fogo, uso de rádio comunicador, controle de vazamentos, informação sobre responsabilidade civil e penal, informações sobre Normas Regulamentadoras e outros requisitos.	Encarregados , supervisores e inspetores de qualidade.	Empresa prestadora de serviços	32 horas
	Membro de CIPA	Curso normal para Membros da CIPA, NR-5	Membros da CIPA	Empresa prestadora de serviços	20 horas
	Primeiros Socorros	Conhecimentos teóricos e práticos de atendimento às emergências médicas.	Eletricistas e brigadistas	Empresa prestadora de serviços.	8 horas
	Combate a incêndios	Conhecimentos teóricos e práticos de combate à incêndios	Eletricistas e brigadistas	Empresa prestadora de serviços	8 horas
	Básico de Segurança em instalações com eletricidade	Conforme NR-10, Anexo 3	Eletricistas autorizados	Empresa prestadora de serviços	40 horas
	Controle de Emergências	Combate à incêndio, primeiros socorros, resgate de vítimas, controle de vazamentos e abandono de área.	20% do efetivo	Empresa prestadora de serviços	24 horas
	Abandono de área	Plano de abandono	Todos	Empresa prestadora de serviços	1 hora



EDITAL
CONTRATO
ANEXO

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES - REVISÃO 5 – JUNHO/2007

	Direção Defensiva	Treinamento previsto no artigo 150 do Código Nacional de Trânsito	Os contratados que dirigem veículos e equipamentos da empresa prestadora de serviços	Empresa prestadora de serviços	16 horas
	Moto-serra	Operação segura do equipamento	Operadores de moto-serra	Fabricante dos equipamentos	8 horas

Treinamento específico por atividade	Serviços em áreas operacionais e PT	Os contratados devem ser orientados sobre os cuidados e riscos das áreas operacionais onde o serviço será executado, sendo que certas pessoas, a critério do cliente, deverão ter o treinamento específico para preparo e emissão de PT (Permissão de Trabalho).	Requisitantes de PT	Petrobras	4 horas
	Trabalho em ambiente confinado	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades executadas em ambientes confinados.	Equipes envolvidas em atividades, contínuas ou não, em ambientes confinados	Empresa prestadora de serviços	16 horas
				Supervisor	40 horas
	Trabalhos de jateamento abrasivo e/ou hidrojato	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades de jateamento e/ou hidrojato	Equipes envolvidas em atividades de jateamento	Empresa prestadora de serviços	2 horas
Formação e reciclagem de operadores de máquinas	Capacitação, orientação e conscientização dos operadores de máquinas e equipamento, tais como side booms, escavadeiras, retro-escavadeiras, guindautos, guindastes, pás-carregadeiras, tratores de esteiras, guas, empilhadeiras, etc.	Empregados que necessitem operar tais equipamentos	Empresa prestadora de serviços	24 horas	



Aspectos de meio ambiente e segurança	Treinamento em aspectos de impactos ambientais e de segurança do trabalho na atividade do inspetor social	Inspetor social	Empresa prestadora de serviços	40 horas
Uso seguro de máquinas rotativas manuais	Orientação e conscientização em segurança no uso de ferramentas elétricas rotativas manuais, tais como lixadeiras, furadeiras, esmerilhadeiras, etc. (teórico e prático)	Profissionais que utilizam estes ferramentais no exercício da sua função	Fabricante dos equipamentos	4 horas
Valas e escavações	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em escavações e valas em geral.	Equipes envolvidas nestas atividades	Empresa prestadora de serviços	4 horas
Riscos de trabalhos em altura	Conscientização básica sobre os riscos envolvidos em trabalhos em áreas elevadas (andaimas, plataformas, estruturas metálicas, etc.), bem como os cuidados e providências a serem tomados para prevenir acidentes envolvendo quedas de alturas.	Para as equipes que estarão envolvidas em trabalhos em alturas	Empresa prestadora de serviços.	2 horas
Gestão de SMS / Sistema de Gestão Integrada	Conhecimentos sobre os sistemas de gestão integrada da Petrobras	Líderes e profissionais de SMS	Empresa prestadora de serviços, com suporte da Petrobras	16 horas
Auditoria Comportamental Programa de Administração de desvios	Conceito e técnica da ferramenta de Auditoria Comportamental e administração de desvios	Líderes, profissionais de SMS, supervisores e encarregados	Empresa prestadora de serviços ou a Petrobras	8 horas
Análise de Segurança no Trabalho (AST)	Avaliação dos riscos nas tarefas e as medidas de controle para prevenir acidentes.	Profissionais de SMS, supervisores e encarregados	Empresa prestadora de serviços, com suporte da Petrobras	8 horas



	Direção off-road	Treinamento teórico e pratico sobre condução de veiculo em trilhas e estradas de terra.	Os contratados que dirigem veículos e equipamentos da empresa prestadora de serviços em condições off-road	Empresa prestadora de serviços	8 horas
	Investigação e Análise de Incidentes e Acidentes	Técnicas da investigação e análise de acidentes, incidentes com alto potencial e sistêmicos e desvios críticos e sistêmicos, de modo a encontrar a causa básica e tomar as ações corretivas ou preventivas.	Líderes e profissionais de SMS	Empresa prestadora de serviços, com suporte da Petrobras	12 horas

Treinamento geral	Direção Defensiva	Os contratados devem ter treinamento preventivo para evitar acidentes de trajeto e fora do trabalho.	Contratados habilitados	A Empresa prestadora de serviços é a responsável e a Petrobras deverá dar suporte e fiscalizar a qualidade deste e sua eficácia.	8 horas
	Prevenção de Acidentes de Trajeto	Condução de bicicletas e motocicletas, prevenção de atropelamento, transporte em carrocerias, uso de dispositivos de proteção (capacetes, cintos de SMS, sinalização, etc.), sinalização de trânsito.	Todos	Todos	1 hora
	Organização e limpeza	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os princípios da organização e limpeza	Todos	Empresa prestadora de serviços	1 hora
	Segurança em eletricidade	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades envolvendo energia elétrica.	Todos	Empresa prestadora de serviços	2 horas
	Movimentação de cargas e isolamento de área	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades de movimentação de cargas e a necessidade do isolamento de área.	Todos	Empresa prestadora de serviços	2 horas
	Manuseio e armazenamento de cilindros de gás comprimido	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos no manuseio e armazenamento de cilindros de gás comprimido.	Todos	Empresa prestadora de serviços	1 hora



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

ENGENHARIA

EDITAL
CONTRATO
ANEXO

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES - REVISÃO 5 – JUNHO/2007

	Proteção ao Meio Ambiente	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre a redução da geração e destinação de resíduos, contaminações de solo, coleta seletiva de lixo etc.	Todos	Empresa prestadora de serviços	2 horas
	Segurança fora do trabalho	Conscientização sobre os riscos de acidentes fora do trabalho, tais como: queimaduras, produtos químicos, remédios, trânsito, assaltos, quedas, conservação de veículos, afogamentos, etc.	Todos	Empresa prestadora de serviços	1 hora
Treinamento decorrente de recomendações	Assuntos variados	Treinamentos variados definidos em função de recomendações provenientes de: investigação de acidentes, análise de riscos, estatísticas de desvios, mudanças das condições de trabalho, reciclagem de políticas e princípios de SMS etc.	Onde aplicável	Empresa prestadora de serviços	A ser definido pela Petrobras



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PETROBRAS

ENGENHARIA

**EDITAL
CONTRATO
ANEXO**

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS PARA DUTOS TERRESTRES - REVISÃO 5 – JUNHO/2007

9 - ANEXOS



ANEXO 1

PETROBRAS/ENGENHARIA

SUORTE PARA DESLOCAMENTO DE TUBO PARA ACOPLAMENTO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ORIGINAL E/OU DESVIO:

Mitigar o risco de ferimentos nos membros superiores (mãos), durante atividade de acoplamento de tubos na fase de soldagem (ponteadas).

DESCRIÇÃO DA BOA PRÁTICA:

Utilização de alça (suporte) para ser instalado nas extremidades dos tubos, propiciando aos operadores apoio para direcionamento adequado do mesmo no momento de acoplamento na fase de soldagem (ponteadas). Acessório de fácil instalação, sendo removido e transferido ao tubo seguinte, mantendo a seqüência de produção, propiciando segurança e melhor desempenho da produção.



DATA DA EMISSÃO: FEVEREIRO 2006



ANEXO 2

PETROBRAS/ENGENHARIA

SUPORTE PARA APOIO DE EQUIPAMENTO MANUAL

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ORIGINAL E/OU DESVIO:

Com a finalidade de posicionamento adequado de ferramenta manual nas atividades de campo, evitando que sejam depositadas no piso de forma desorganizada propiciando situações de riscos aos operadores.

DESCRIÇÃO DA BOA PRÁTICA:

Utilização de suporte para fixação de equipamento manual, tipo lixadeira, escova rotativa e etc, a ser instalado no corpo da tubulação e nas tendas de solda no momento em que se desenvolvem as atividades de soldagem. Acessório de fácil instalação, sendo removido e transferido ao tubo seguinte, mantendo a seqüência de produção, propiciando segurança, organização do local e melhor acesso do equipamento pela produção.



DATA DA EMISSÃO: FEVEREIRO 2006



ANEXO 3

PETROBRAS/ENGENHARIA

ARMAÇÃO DA CABANA DE SOLDA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ORIGINAL E/OU DESVIO:

Durante as atividades de soldagem, é imprescindível a colocação da cabana de solda para isolar a atividades da força de trabalho que não esta devidamente protegida por EPI como os soldadores e / ou lixadores. Quando as atividades terminam, se faz necessário a desmontagem e posterior montagem da cabana em outro local. Isto pode acarretar em esforços desnecessários, posturas inadequadas e perda de tempo.

DESCRIÇÃO DA BOA PRÁTICA:

Foi montada uma armação que permite “conduzir” a cabana pelo tubo, evitando exposição da força de trabalho.



DATA DA EMISSÃO: FEVEREIRO 2006



ANEXO 4

PETROBRAS/ENGENHARIA

SUORTE PARA FIAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ORIGINAL E/OU DESVIO:

Fiação das atividades de solda e esmerilhamento pelo chão, podendo ocasionar acidentes com lesões na força de trabalho e desgaste da fiação, podendo conseqüentemente levar a choques elétricos.

DESCRIÇÃO DA BOA PRÁTICA:

Utilização de suporte para fixação de equipamento manual, tipo lixadeira, escova rotativa e etc, a ser instalado no corpo da tubulação e nas tendas de solda no momento em que se desenvolvem as atividades de soldagem. Acessório de fácil instalação, sendo removido e transferido ao tubo seguinte, mantendo a seqüência de produção, propiciando segurança, organização do local e melhor acesso do equipamento pela produção.



DATA DA EMISSÃO: FEVEREIRO 2006



ANEXO 5

PETROBRAS/ENGENHARIA

VEÍCULO PARA TREINAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ORIGINAL E/OU DESVIO:

Com a finalidade de capacitação e reciclagem dos profissionais em campo evitando deslocamentos das frentes de serviços mais afastadas dos canteiros para a sala de treinamento e cumprimento do planejamento de treinamento da mão de obra da contratada.

DESCRIÇÃO DA BOA PRÁTICA:

Utilização de veículo de treinamento contendo recursos audiovisuais (TV e Vídeo/DVD) e equipe técnica capacitada para ministrar treinamentos em campo, nas áreas de vivências das frentes de serviço.

Veículo leve tipo furgão com acesso às frentes de serviço, propiciando segurança, organização do local e melhor acesso das equipes de produção.



DATA DA EMISSÃO: FEVEREIRO 2006



ANEXO 6

PETROBRAS/ENGENHARIA

BLINDAGEM PARA ESCORAMENTO EM ESCAVAÇÕES

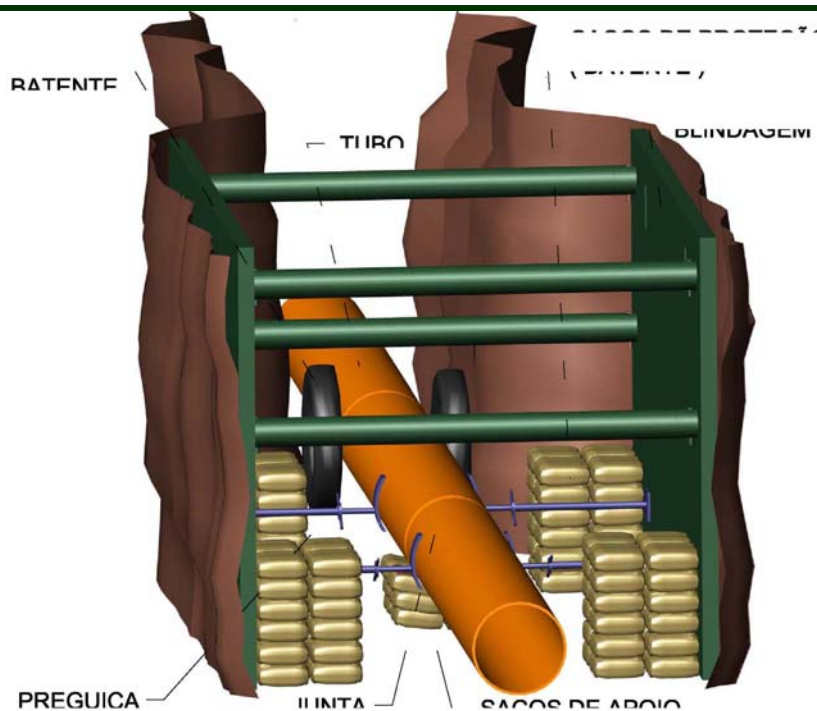
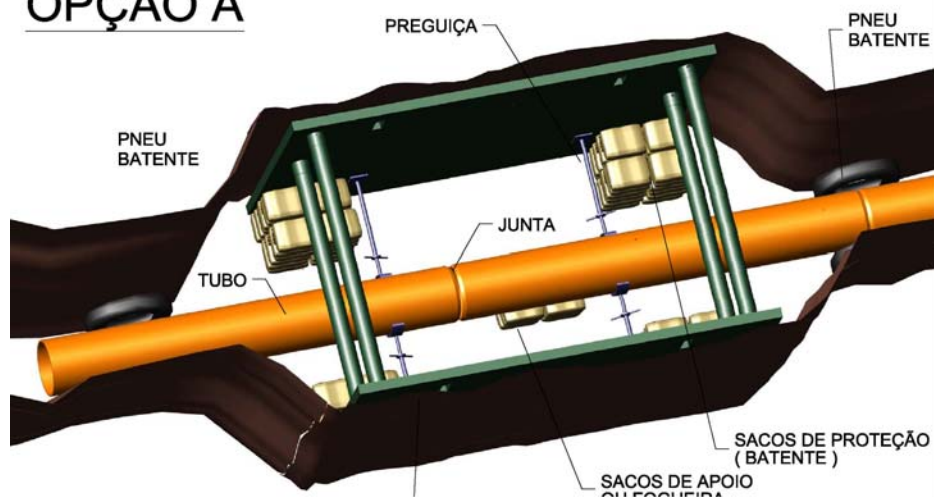
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ORIGINAL E/OU DESVIO:

Com a finalidade de proteger a força de trabalho na realização de tarefas rotineiras no interior de valas onde o solo apresenta baixa coesão e há exigência de contenção (NBR-9061).

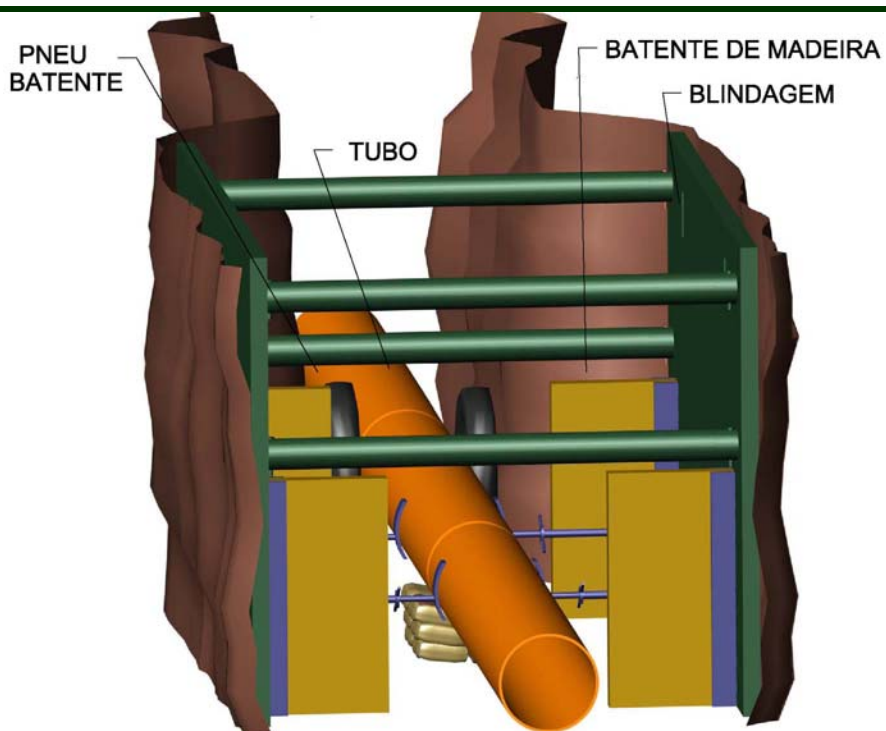
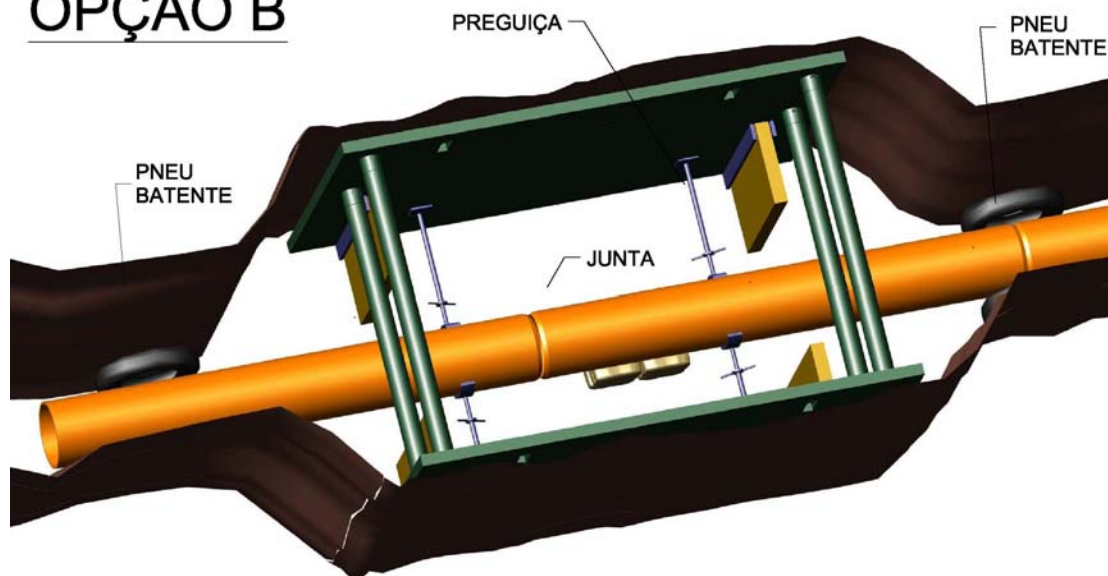
DESCRIÇÃO DA BOA PRÁTICA:

Conforme croquis abaixo.

OPÇÃO A



OPÇÃO B



DATA DA EMISSÃO: FEVEREIRO 2006



ANEXO 7

PETROBRAS/ENGENHARIA

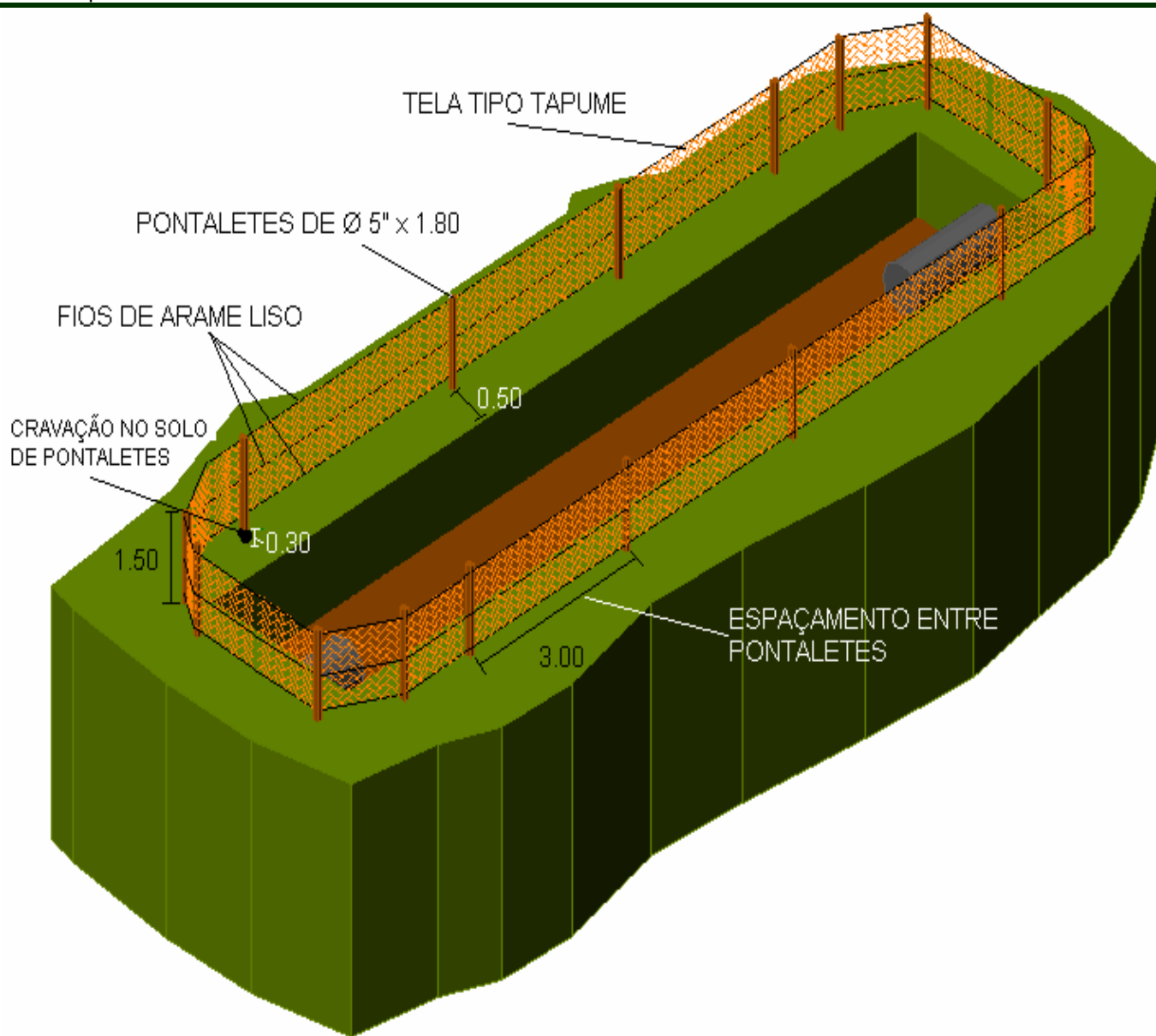
FIXAÇÃO DE TELAS TIPO TAPUME PARA ISOLAMENTO DE VALAS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ORIGINAL E/OU DESVIO:

Com a finalidade de proteger os pedestres, em áreas urbanas, os locais de escavação devem ser protegidos, evitando-se acidentes com os mesmos

DESCRIÇÃO DA BOA PRÁTICA:

Conforme croquis abaixo.



DATA DA EMISSÃO: FEVEREIRO/ 2006



ANEXO 8

PETROBRAS/ENGENHARIA

SINALIZAÇÃO DE REDES AÉREAS DE ENERGIA / TELEFONIA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ORIGINAL E/OU DESVIO:

Reduzir o risco de ruptura de redes aéreas de distribuição de energia de alta e baixa tensão e de telefonia durante todas as fases de execução da montagem, principalmente durante o transporte de equipamentos.

DESCRIÇÃO DA BOA PRÁTICA:

Instalação de sinalização nas vias / faixa com o uso de placas de aviso e, ainda, adicionalmente, instalação de sinalização adicional com o uso de bandeirolas de alta visibilidade ao longo da linha, em toda a extensão das vias / faixa abaixo do gabarito das redes existentes.

Sinalização de fácil execução do tipo placa e bandeiras de São João.



DATA DA EMISSÃO: DEZEMBRO / 2006